



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.781

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2017

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	2
Secretaria de Governo	5
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano	6
Secretaria de Finanças	11
Secretaria da Educação	13
Secretaria da Saúde	20
Secretaria da Habitação	21
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais	21
Fundação Cultural de Palmas	29
Fundação Municipal da Juventude	31

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº. 2.317, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Altera a Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, na forma que especifica.

Faço saber que o Prefeito Municipal de Palmas editou a Medida Provisória nº. 12, de 26 de abril de 2017; a Câmara Municipal de Palmas aprovou e, eu, José do Lago Folha Filho, Presidente, nos termos do § 3º do artigo 206 do Regimento Interno promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Grupo 1 dos Anexos I e II da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Palmas passa a vigorar acrescido do cargo de Analista Técnico-Jurídico, nos termos dos Anexos I e II desta Lei.

§ 1º Os servidores do Quadro Geral do Município de Palmas em situação de disponibilidade na data da edição desta Lei serão aproveitados no cargo criado pelo caput deste artigo, observada a compatibilidade com a investidura originária.

§ 2º Os servidores alcançados pela regra do parágrafo anterior com ingresso no serviço público municipal no ano de 2000 serão enquadrados na Classe III, Referência E, do Anexo III da Lei Municipal 1.441/2006, mediante ato da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

§ 3º Os servidores alcançados pela regra do § 1º deste artigo com ingresso no serviço público municipal no ano de 2004 serão enquadrados na Classe III, Referência A, do Anexo III da Lei Municipal 1.441/2006, mediante ato da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 21 dias do mês de junho de 2017.

Vereador JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO
Presidente

ANEXO I À LEI Nº 2.317, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

(ANEXO I À LEI Nº 1.441, DE 12 DE JUNHO DE 2006)
DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DO QUADRO GERAL
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PALMAS

GRUPO 1 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – CNS

CARGO	QUANTITATIVO
-----	-----
Analista Técnico-Jurídico	23
-----	-----
TOTAL	353

ANEXO II À LEI Nº. 2.317, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

(ANEXO II À LEI Nº 1.441, DE 12 DE JUNHO DE 2006)
FORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIDURA NO CARGO
E AS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO-
GERAL PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GRUPO 1 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – CNS

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
-----	-----	-----
Analista Técnico-Jurídico	Ciências Jurídicas ou Direito	Assistência técnico-jurídica às atividades administrativas, respeitadas a formação e a legislação profissional e os regulamentos do serviço.
-----	-----	-----

LEI Nº. 2.318, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Altera os arts. 11 e 13 e o Anexo Único da Lei nº 2.297, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a criação da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, estrutura organizacional, conforme específica, e adota outras providências.

Faço saber que o Prefeito Municipal de Palmas editou a Medida Provisória nº. 13, de 05 de maio de 2017; a Câmara Municipal de Palmas aprovou e, eu, José do Lago Folha Filho, Presidente, nos termos do § 3º do artigo 206 do Regimento Interno promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 11 e 13 da Lei nº 2.297, de 30 de março de 2017, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11. O Presidente da ARP: (NR)

II - deve satisfazer, simultaneamente, as seguintes condições, sob pena de perda do cargo: (NR)

“Art. 13. É vedado ao Presidente da ARP, pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar da exoneração ou da perda do cargo, em razão das dos casos previstos no inciso II do art. 11, exercer, direta ou indiretamente, cargo ou função de controlador, diretor, administrador, gerente, preposto, mandatário ou consultor de empresas operadoras de serviços públicos por ela regulados, controlados ou fiscalizados. (NR)

§ 1º A inobservância do disposto no caput deste artigo sujeita o infrator à multa de 100 (cem) vezes o valor da sua última remuneração mensal, a ser cobrada pela ARP, por via executiva, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis ou penais cabíveis. (NR)

§ 2º A posse do dirigente da ARP implica na prévia assinatura de termo de compromisso, cujo conteúdo expressa o disposto neste artigo e no inciso II do art. 11. (NR)”

Art. 2º São acrescidos na Estrutura Organizacional da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas uma Secretaria Executiva de Controle de Parcerias Público-Privadas e uma Secretaria de Controle de Concessões e Serviços Públicos, com respectivos cargos e simbologias.

Art. 3º O Anexo Único à Lei nº 2.297, de 30 de março de 2017, passa a vigorar com as alterações dispostas no Anexo Único a esta Lei.

Art. 4º É revogado o inciso I do art.11 da Lei nº 2.297, de 30 de março de 2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 21 dias do mês de junho de 2017.

Vereador JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO
Presidente

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.318, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

I -

- 1 - Presidência;
- 1.1 - Secretaria Executiva de Controle de Parcerias Público-Privadas; (NR)
- 1.2 - Secretaria Executiva de Controle de Concessões e Serviços Públicos; (NR)
- 1.3 - Diretoria Executiva; (NR)
- 1.3.1 - Assessoria Jurídica; (NR)
- 1.3.2 - Diretoria de Regulação; (NR)
- 1.3.2.1 - Gerência de Regulação e Contratos; (NR)
- 1.3.3 - Diretoria de Fiscalização e Controle; (NR)
- 1.3.3.1 - Gerência de Qualificação e Fiscalização; (NR)
- 1.3.4 - Núcleo Setorial de Planejamento; (NR)
- 1.3.4.1 - Gerência de Recursos Humanos; (NR)
- 1.3.4.2 - Gerência de Finanças; (NR)
- 1.4 - Superintendência de Defesa do Consumidor (Procon); (NR)
- 1.4.1 - Diretoria do Contencioso; (NR)
- 1.4.1.1 - Gerência de Cálculo e Pesquisa; (NR)
- 1.4.1.2 - Gerência de Educação ao Consumidor; (NR)
- 1.4.1.3 - Gerência de Atendimento; (NR)
- 1.4.1.4 - Gerência de Fiscalização; (NR)
- 1.4.1.5 - Gerência de Apoio Administrativo; (NR)

II -

.....
Diretor Executivo	DAS-1	1
Secretário Executivo de Controle de Parcerias Público-Privadas	DAS-1	1
Secretário Executivo de Controle de Concessões e Serviços Públicos	DAS-1	1
.....
.....

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.402, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Designa os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (Compir) e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 3º da Lei nº 2.230, de 5 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (Compir), os seguintes membros a seguir:

I - representantes do Poder Executivo:

a) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- 1.Nélio Nogueira Lopes do Amaral, titular;
- 2.Mayara Miranda, suplente;

b) da Secretaria Municipal da Saúde:

- 1.Roberta Barajas Silva, titular;
- 2.Ellyara Barreira Alves, suplente;

c) da Secretaria Municipal da Educação:

- 1.Maria José Moura Barboza Diniz, titular;
- 2.Rosimeire Mota Barros, suplente;

d) da Câmara Municipal de Vereadores de Palmas:

- 1.Jonhson Marcos Milhomens, titular;
- 2.Pablo da Rocha Azevedo, suplente;

e) da Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça:

- 1.Cleane Gomes Nogueira, titular;
- 2.Edilma Barros da Silva, suplente;

f) da Fundação Cultural de Palmas:

- 1.Marcus Vinícius Rocha Silva, titular;
- 2.Romário Miranda Aquino, suplente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

II - representantes da sociedade civil organizada:

a) União de Negros Pela Igualdade do Tocantins (UNEGRO/TO):

1. Luis Carlos Benedito, titular;
2. Francisco da Silva Lima, suplente;

b) Coletivo Enegrecer:

1. Rossana Reis, titular;
2. Gilmara Katarine Cabral, Suplente;

c) Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas do Tocantins (COEQTO):

1. Maria Aparecida Ribeiro de Sousa, Titular;
2. Noelma Martins de Albuquerque, Suplente;

d) a Tenda do Caboclo:

1. Gildener Sousa, titular;
2. Isaylde Clara Barbosa Fernandes, suplente;

e) Associação Escola de Futebol Gutemberg Filho:

1. Gutemberg Viera da Silva, titular;
2. Hadila Rafaela da Silva, suplente;

f) Instituto Federal do Tocantins (IFTO):

1. Herica de Oliveira Aguiar, titular;
2. Josuan de Carvalho da Cunha, suplente.

Art. 2º A função de membro do Compir não será remunerada, por ser considerada de relevante interesse público.

Art. 3º Os conselheiros nomeados exercerão mandato no Biênio 2017/2018, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 20 de junho de 2017.

Palmas, 21 de junho de 2017.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

José Geraldo de Melo Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 1.403, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Exclui unidades setoriais, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas de órgãos integrantes da Estrutura Organizacional da Administração Direta do município de Palmas, constantes do Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para ajustar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º São excluídas unidades setoriais, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas de órgãos

integrantes da Estrutura Organizacional da Administração Direta do município de Palmas, constantes do Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, com as nomenclaturas, simbologias e quantitativos a seguir:

I - da Casa Civil do município de Palmas, do Anexo II, incisos I e II:

a) a Diretoria de Atendimento – Resolve Palmas Sul e o respectivo cargo de Diretor de Atendimento – Resolve Palmas Sul, simbologia DAS-4;

b) a Divisão de Administração e a respectiva função gratificada de Chefe da Divisão de Administração, simbologia FG;

c) 1 (um) cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-6;

II - da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, do Anexo VI, incisos I e II:

a) a Superintendência de Desenvolvimento Humano e o respectivo cargo de Superintendente de Desenvolvimento Humano, simbologia DAS-2;

b) a Diretoria de Marketing e Relacionamento Interno e o respectivo cargo de Diretor de Marketing e Relacionamento Interno, simbologia DAS-4;

c) 1 (um) cargo de Assessor Técnico, simbologia DAS-5;

d) 1 (um) cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-6;

III - da Secretaria Municipal de Finanças, do Anexo VIII, incisos I e II:

a) a Superintendência de Tecnologia da Informação e Georreferenciamento e o respectivo cargo de Superintendente de Tecnologia da Informação e Georreferenciamento, simbologia DAS-2;

b) 2 (dois) cargos de Assessor Técnico, simbologia DAS-5;

c) 1 (um) cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-6;

IV - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, do Anexo XV, incisos I e II, a Superintendência de Abastecimento e Comercialização e o respectivo cargo de Superintendente de Abastecimento e Comercialização, simbologia DAS-2;

V - da Secretaria Municipal de Comunicação, do Anexo III, inciso II, 1 (um) cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-6;

VI - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, do Anexo XIV, incisos I e II, a Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços e o respectivo cargo de Diretor de Indústria, Comércio e Serviços, simbologia DAS-4;

VII - Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, do Anexo XVII, incisos I e II:

a) a Diretoria do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM e o respectivo cargo de Diretor do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, simbologia DAS-4;

b) a Gerência do Observatório Municipal de Segurança e o respectivo cargo de Gerente do Observatório Municipal de Segurança, simbologia DAS-7;

c) a Divisão do Observatório Municipal de Segurança e a respectiva função gratificada de Chefe da Divisão do Observatório Municipal de Segurança, simbologia FG;

VIII - da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, do Anexo VII, incisos I e II, 1 (um) cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-6;

IX - da Secretaria Municipal da Saúde, do Anexo XI, incisos I e II, 1 (um) cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-6;

X - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Anexo XVI, incisos I e II, a Gerência de Direitos Humanos e o respectivo cargo de Gerente de Direitos Humanos, simbologia DAS-7;

XI - da Secretaria Municipal da Habitação, do Anexo XII, incisos I e II, a Gerência de Técnica Social e o respectivo cargo de Gerente de Técnica Social, simbologia DAS-7;

XII - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, do Anexo XIII, incisos I e II, a Gerência de Projetos Integrados e o respectivo cargo de Gerente de Projetos Integrados, simbologia DAS-7.

Art.2º É excluído da Tabela de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Casa Civil do Município de Palmas, constante do Anexo II, inciso II, ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, o cargo de Superintendente de Elaboração Legislativa, simbologia DAS-2, o qual é redistribuído e passa a ter nova nomenclatura na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

Art.3º São alocados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, com novas denominações, os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas excluídos das estruturas organizacionais dos órgãos especificados nos incisos do caput do art. 1º e art. 2º, que passa a vigorar conforme a seguir:

“ANEXO IX AO DECRETO Nº 1.325,
DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.2 - Assessoria Especial Jurídica;
- 1.3 - Assessoria Jurídica;
- 1.4 - Superintendência de Orçamento, Planejamento e Convênio;
- 1.4.1 - Gerência de Orçamento;
- 1.4.2 - Assessoria Técnica de Contratos e Convênios;
- 1.5 - Superintendência de Recursos Humanos e Administração;
- 1.5.1 - Diretoria de Recursos Humanos;
- 1.5.1.1 - Gerência de Recursos Humanos
- 1.5.1.1.1 - Núcleo Setorial de Recursos Humanos;
- 1.5.2 - Diretoria de Administração;
- 1.5.2.1 - Gerência Administrativa;
- 1.5.2.2 - Gerência de Almoxarifado;
- 1.5.2.3 - Gerência de Transportes;
- 1.5.2.4 - Gerência Setorial de Pátio
- 1.6 - Superintendência de Finanças;
- 1.6.1 - Diretoria de Finanças e Compras;
- 1.6.1.1 - Gerência de Finanças;
- 1.6.1.1.1 - Divisão de Finanças;
- 1.6.1.2 - Gerência de Compras;
- 1.6.1.3 - Gerência de Acompanhamento de Convênios;
- 1.7 - Superintendência de Obras Viárias;
- 1.7.1 - Diretoria de Fiscalização de Obras Viárias;
- 1.7.2 - Diretoria de Manutenção de Obras Viárias
- 1.7.2.1 - Divisão de Supervisão Ambiental e Topografia;
- 1.7.2.2 - Divisão de Elaboração e Análise de Projetos;
- 1.7.2.3 - Gerência de manutenção – Tapa Buraco;
- 1.7.2.4 - Gerência de manutenção – Pavimentação;

- 1.7.2.5 - Gerência de manutenção – Terraplanagem;
- 1.7.2.6 - Gerência de manutenção de Obras de Arte;
- 1.8 - Superintendência de Obras Civis;
- 1.8.1 - Diretoria de Planejamento de Obras Civis;
- 1.8.2 - Diretoria Geral de Fiscalização de Obras e Engenharia;
- 1.8.2.1 - Diretoria de Fiscalização de Obras Civis;
- 1.8.2.1.1 - Divisão de Fiscalização de Obras Civis;
- 1.9 - Superintendência de Corporação Andina de Fomento- CAF;
- 1.9.1 - Diretoria de Fiscalização;
- 1.9.2 - Diretoria de Obras Viárias e Civis;
- 1.9.2.1 - Gerência de Obras Viárias;
- 1.9.2.2 - Gerência de Obras Civis;
- 1.10 - Superintendência de Serviços Públicos;
- 1.10.1 - Gerência de Manutenção de Equipamentos Públicos;
- 1.10.2 - Diretoria de Parques e Jardins;
- 1.10.2.1 - Gerência de Execução de Paisagismo;
- 1.10.2.2 - Gerência de Manutenção de Paisagismo;
- 1.10.2.2.1 - Divisão de Manutenção de Paisagismo;
- 1.10.2.3 - Gerência de Irrigação;
- 1.10.2.4 - Gerência do Parque Cesamar;
- 1.10.3 - Diretoria de Limpeza;
- 1.10.3.1 - Gerência de Roço;
- 1.10.3.2 - Gerência de Pinturas e Reparos;
- 1.10.3.3 - Gerência de Necrópolis;
- 1.10.3.4 - Gerência de Aterro Sanitário;
- 1.10.3.5 - Gerência de Varrição e Galhada;
- 1.10.3.6 - Gerência de Controle de Inservíveis;
- 1.11 - Superintendência de Iluminação Pública;
- 1.11.1 - Gerência de Iluminação Pública;
- 1.11.1.1 - Divisão de Comandos Elétricos;
- 1.11.1.2 - Divisão de Baixa Tensão;
- 1.11.1.3 - Divisão de Manutenção de Praças Públicas;
- 1.11.1.4 - Divisão de Manutenção de Iluminação Pública;
- 1.11.1.5 - Divisão de Implantação de Iluminação Pública;
- 1.11.1.6 - Divisão da Central de Atendimento ao Público;
- 1.11.1.7 - Divisão de Controle de Suprimentos;
- 1.11.2 - Gerência de Infraestrutura;
- 1.11.3 - Gerência de Controle e Monitoramento;
- 1.12 - Superintendência de Trânsito e Transporte;
- 1.12.1 - Gerência de Educação para o Trânsito;
- 1.12.2 - Gerência de Fiscalização de Trânsito;
- 1.12.2.1 - Divisão de Grupo de Fiscalização;
- 1.12.3 - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações;
- 1.12.3.1 - Divisão de Controle e Liberação de Veículos;
- 1.12.3.2 - Gerência de Controle e Manutenção Semafórica;
- 1.12.3.2.1 - Divisão de Operação Semafórica;
- 1.12.3.2.2 - Divisão de Operação de Radars Móveis;
- 1.12.3.3 - Gerência de Sinalização Viária;
- 1.12.3.3.1 - Divisão de Sinalização Vertical;
- 1.12.4 - Diretoria de Fiscalização e Operação de Transporte;
- 1.12.4.1 - Gerência de Fiscalização e Operação;
- 1.12.4.1.1 - Divisão de Operação de Transporte Especial;

II -TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS	SÍMBOLO	QUANT.
Secretário Municipal	Subsídio	1
Secretário Executivo	DAS1	2
Secretário Executivo I	DAS-2	1
Assessor Especial Jurídico	DAS-3	2
Assessor Jurídico	DAS-5	2
Superintendente de Orçamento, Planejamento e Convênio	DAS-2	1
Gerente de Orçamento	DAS-7	1
Chefe da Assessoria Técnica de Contratos e Convênios	DAS-5	2
Superintendente de Recursos Humanos e Administração	DAS-2	1
Diretor de Recursos Humanos	DAS-4	1
Gerente de Recursos Humanos	DAS-7	1
Chefe do Núcleo Setorial de Recursos Humanos	DAS-7	1
Diretor de Administração	DAS-4	1
Gerente Administrativo	DAS-7	1

Gerente de Almoarifado	DAS-7	1
Gerente de Transportes	DAS-7	1
Gerente Setorial de Pátio	DAS-7	1
Superintendente de Finanças	DAS-2	1
Diretor de Finanças e Compras	DAS-4	1
Gerente de Finanças	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Finanças	FG	1
Gerente de Compras	DAS-7	1
Gerente de Acompanhamento de Convênios	DAS-7	1
Superintendente de Obras Viárias	DAS-2	1
Diretor de Fiscalização de Obras Viárias	DAS-4	1
Diretor de Manutenção de Obras Viárias	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Supervisão Ambiental e Topografia	FG	1
Chefe da Divisão de Elaboração e Análise de Projetos	FG	2
Gerente de manutenção – Tapa Buraco	DAS-7	1
Gerente de manutenção – Pavimentação	DAS-7	1
Gerente de manutenção – Terraplanagem	DAS-7	1
Gerente de manutenção de Obras de Arte	DAS-7	1
Superintendente de Obras Cívicas	DAS-2	1
Diretor de Planejamento de Obras Cívicas	DAS-4	1
Diretor Geral de Fiscalização de Obras e Engenharia	DAS-3	1
Diretor de Fiscalização de Obras Cívicas	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Cívicas	FG	1
Superintendente de Corporação Andina de Fomento- CAF	DAS-2	1
Diretor de Fiscalização	DAS-4	1
Diretor de Obras Viárias e Cívicas	DAS-4	1
Gerente de Obras Viárias	DAS-7	1
Gerente de Obras Cívicas	DAS-7	1
Superintendente de Serviços Públicos	DAS-2	1
Gerente de Manutenção de Equipamentos Públicos	DAS-7	1
Diretor de Parques e Jardins	DAS-4	1
Gerente de Execução de Paisagismo	DAS-7	1
Gerente de Manutenção de Paisagismo	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Manutenção de Paisagismo	FG	1
Gerente de Irrigação	DAS-7	1
Gerente do Parque Cesamar	DAS-7	1
Diretor de Limpeza	DAS-4	1
Gerente de Rolo	DAS-7	1
Gerente de Pinturas e Reparos	DAS-7	1
Gerente de Necrópolis	DAS-7	1
Gerente de Aterro Sanitário	DAS-7	1
Gerente de Varrição e Galhada	DAS-7	1
Gerente de Controle de Inservíveis	DAS-7	1
Superintendente de Iluminação Pública	DAS-2	1
Gerente de Iluminação Pública	DAS-7	1
Chefe de Divisão de Comandos Elétricos	FG	1
Chefe de Divisão de Baixa Tensão	FG	1
Chefe de Divisão de Manutenção de Praças Públicas	FG	1
Chefe de Divisão de Manutenção de Iluminação Pública	FG	1
Chefe de Divisão de Implantação de Iluminação Pública	FG	1
Chefe de Divisão da Central de Atendimento ao Público	FG	1
Chefe de Divisão de Controle de Suprimentos	FG	1
Gerente de Infraestrutura	DAS-7	1
Gerente de Controle e Monitoramento	DAS-7	1
Superintendente de Trânsito e Transporte	DAS-2	1
Gerente de Educação para o Trânsito	DAS-7	1
Gerente de Fiscalização de Trânsito	DAS-7	1
Chefe de Divisão de Grupo de Fiscalização	FG	4
Diretor de Recursos e Processamento de Infrações	DAS-4	1
Chefe de Divisão de Controle e Liberação de Veículos	FG	1
Gerente de Controle e Manutenção Semaforica	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Operação Semaforica	FG	2
Chefe da Divisão de Operação de Radares Móveis	FG	1
Gerente de Sinalização Viária	DAS-7	1
Chefe de Divisão de Sinalização Vertical	FG	1
Diretor de Fiscalização e Operação de Transporte	DAS-4	1
Gerente de Fiscalização e Operação	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Operação de Transporte Especial	FG	1
Assessor Executivo	DAS-3	1
Assessor Técnico	DAS-5	5
Assessor Técnico I	DAS-6	8
Assessor Técnico II	DAS-7	3
Assistente de Gabinete I	DAS-8	5

Art. 4º São mantidos os atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, de mesmas nomenclaturas e simbologias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Secretaria de Governo

PORTARIA Nº 03/2017/SEGOV, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato nº 72-NM de 02 de Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.685, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins Nº 02/2008 de 07 de maio de 2008 e nº 001/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Pedro Pereira Torres, Matrícula Funcional nº 413.029.445, Assessor Político, como responsável para representar esta Secretaria no intuito de regularizar a COMISSÃO ESPECIAL DE NEGOCIAÇÃO com os grupos familiares que tiveram seus imóveis desapropriados por força do Decreto Nº 981, de 02 de março de 2015, em que a Prefeitura Municipal de Palmas declarou diversas áreas de utilidade pública para fins de promover a expansão do sistema viário da capital.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO, Palmas – TO aos 22 dias do mês de junho de 2017.

Júnior Coimbra
Secretário Municipal de Governo

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 2111-2507

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:
a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 469/GAB/SEPLAD, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 15 (quinze) dias de férias à servidora MARINALVA MILHOMENS BARBOSA DE ALCÂNTARA, matrícula funcional nº 10001, Assistente Administrativo, a partir de 03/07/2017 a 17/07/2017, relativo ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas pela Portaria nº 1051/GAB/SEPLAD, de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 1.626 de 11 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 486/GAB/SEPLAD, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal da Saúde, o (a) servidor (a) MARIA DE FÁTIMA BARREIRA REZENDE VIEIRA, Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde, efetivo (a), matrícula nº 413019313.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/05/2017.

Palmas, 21 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 487/GAB/SEPLAD, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o

ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Casa Civil do Município de Palmas para a Secretaria Municipal da Saúde, o (a) servidor (a) FÁBIO BRITO DIAMANTINO, Assistente Administrativo, efetivo (a), matrícula nº 141791.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/05/2017.

Palmas, 21 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 488/GAB/SEPLAD, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, o (a) servidor (a) JOSE CARLOS CAMPOS PINTO, Auxiliar de Serviços Gerais, efetivo (a), matrícula nº 136601.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/06/2017.

Palmas, 21 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 489/GAB/SEPLAD, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte para a Secretaria Municipal da Saúde, o (a) servidor (a) SILVINO ANTONIO DOS REIS NETO, Motorista, efetivo (a), matrícula nº 157721.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/06/2017.

Palmas, 21 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 490/GAB/SEPLAD, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, o (a) servidor (a) CARLOS AUGUSTO DA SILVA PINTO, Operador de Máquinas Pesadas, efetivo (a), matrícula nº 304431.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/06/2017.

Palmas, 21 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 491/GAB/SEPLAD, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, o (a) servidor (a) MARCIO LEONAM DA SILVA ALMEIDA, Agente de Obras e Serviços, efetivo (a), matrícula nº 163051.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/06/2017.

Palmas, 21 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 492/GAB/SEPLAD, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Procuradoria Geral do Município para a Casa Civil do Município de Palmas, o (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO DE MORAIS, Auxiliar Administrativo, efetivo (a), matrícula nº 37841.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/05/2017.

Palmas, 21 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 493/GAB/SEPLAD, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Casa Civil do Município de Palmas, o (a) servidor (a) MARIA DAS GRAÇAS COSTA DA SILVA, Assistente Administrativo, efetivo (a), matrícula nº 136941.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/05/2017.

Palmas, 21 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 494/GAB/SEPLAD, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, o (a) servidor (a) FLÁVIA OLIVEIRA DOS SANTOS LUSTOSA, Educador Social, efetivo (a), matrícula nº 297011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/06/2017.

Palmas, 21 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 495/GAB/SEPLAD, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização

Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego para a Secretaria Municipal da Educação, o (a) servidor (a) ALETHEIA GISELLE LEONEL DE ALMEIDA SCHNITZER SIMÕES FALCI, Analista Técnico-Jurídico, efetivo (a), matrícula nº 269551.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/04/2017.

Palmas, 21 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 496/GAB/SEPLAD, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e Processo nº 2017028119, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) DIMAS SILVA SOUSA, matrícula nº 413019848, a partir de 27 de maio de 2017, do cargo efetivo de Agente de Proteção Ambiental, lotado (a) na Fundação de Meio Ambiente de Palmas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da exoneração.

Palmas, 21 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 497/GAB/SEPLAD, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e Processo nº 2017027795, de 25 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) THIAGO DA SILVA SERPA, matrícula nº 413028332, a partir de 25 de maio de 2017, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da exoneração.

Palmas, 21 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 498/GAB/SEPLAD, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e Processo nº 2017026932, de 19 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) LEONAN CANDIDO HORTEGAL, matrícula nº 413019312, a partir de 16 de maio de 2017, do cargo efetivo de Educador Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da exoneração.

Palmas, 21 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 499/GAB/SEPLAD, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e Processo nº 2017026576, de 18 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) SIMONE CORDEIRO FERNANDES, matrícula nº 413018057, a partir de 17 de maio de 2017, do cargo efetivo de Professor – I 40 horas, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da exoneração.

Palmas, 21 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 500/GAB/SEPLAD, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e Processo nº 2017026243, de 17 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) AURILEIA REIS DA COSTA SOUSA, matrícula nº 413019684, a partir de 17 de maio de 2017, do cargo efetivo de Assistente Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da exoneração.

Palmas, 21 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 501/GAB/SEPLAD, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e Processo nº 2017026103, de 17 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) JAIRO PEREIRA BRITO, matrícula nº 413019810, a partir de 17 de maio de 2017, do cargo efetivo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da exoneração.

Palmas, 21 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 502/GAB/SEPLAD, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e Processo nº 2017025679, de 15 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) TAMARA KASSIA DA SILVA MELO, matrícula nº 413019682, a partir de 16 de maio de 2017, do cargo efetivo de Assistente Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da exoneração.

Palmas, 21 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 503/GAB/SEPLAD, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e Processo nº 2017025234, de 12 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) DIANNE KELLY BARBOSA NERES OLIVEIRA, matrícula nº 413019495, a partir de 13 de maio de 2017, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da exoneração.

Palmas, 21 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 504/GAB/SEPLAD, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e Processo nº 2017003434, de 22 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) MARCOS VINICIUS DO AMARAL, matrícula nº 311521, a partir de 24 de janeiro de 2017, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da exoneração.

Palmas, 21 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 505/GAB/SEPLAD, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal da Habitação, o (a) servidor (a) CARLA KALINCA MOURÃO VERAS, Professor – III 40 horas, efetivo (a), matrícula nº 258011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2017.

Palmas, 21 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 506/GAB/SEPLAD, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017,

Art. 1º CONCEDER, Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, conforme descrito abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
413020840	HUGO FABIANO DOMINIQUINI	ENGENHEIRO	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA DA PAZ CORREIA PASSOS

PROCESSO: 2016057013 apenso 2016070088

MATRÍCULA: 190021

CARGO: Agente Comunitário de saúde

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 261/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 257/2017 - JMO (fls.24), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 29/03/2017 a 27/05/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar

a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 21 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ALESSANDRO CALANDRINI DE PAULA

PROCESSO: 2017003772

MATRÍCULA: 171721

CARGO: Fiscal de Obras e Posturas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 262/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 299/2017 - JMO (fls. 29), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 30/04/2017 a 28/06/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 21 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: JOELY BATISTA DA COSTA

PROCESSO: 2017024977

MATRÍCULA: 155271

CARGO: Mecânico

ÓRGÃO: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ASSUNTO: Revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 264/2017/GAB/SEPLAD

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 11 de maio de 2017, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao (à) requerente por meio do DESPACHO Nº 1838/2014/SRH/SEPLAG, de 14 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.115, de 16 de outubro de 2014.

Palmas, 21 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: RONALDO LIMA DA SILVA

PROCESSO: 2017022035

MATRÍCULA: 304921

CARGO: Professor - I 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Solicitação de Licença para Desempenho de Mandato Classista

DESPACHO Nº 265/2017/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do § 1º, art. 102 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de

1999, alterado pela Lei Complementar nº 308, de 19 de dezembro de 2014, e conforme Parecer Nº 929/2017/PGM/SUAD, resolvo CONCEDER ao servidor RONALDO LIMA DA SILVA, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito para o exercício do cargo de 1º Tesoureiro da Associação dos Servidores Públicos do Municipais de Palmas – ASSEMP, com remuneração do cargo efetivo, pelo período de 07/03/2017 à 06/03/2021.

Palmas, 21 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA JOSE CARLOS RAMALHO FERREIRA
PROCESSO: 2017022375
MATRÍCULA: 254501
CARGO: Professor - III 40 Horas
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 266/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 281/2017 - JMO (fls.07), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejamento se dará no período de 07/06/2017 a 06/08/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 21 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ALINE DOS SANTOS ROCHA

PROCESSO: 2017020916
MATRÍCULA: 413000615
CARGO: Professor – II 40 Horas
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Prorrogação de Redução de Carga Horária
NOME DO DEPENDENTE: Amanda dos Santos Coimbra
GRAU DE PARENTESCO: Filha

DESPACHO Nº 267/2017/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 289/2017-JMO, resolvo DEFERIR a Prorrogação da Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01 (um) ano, com início a partir de 22/05/2017 à 21/05/2018.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 21 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARCELO MARQUES DE LIMA

PROCESSO: 2017016418
MATRÍCULA: 152881
CARGO: Agente de Transito e Transportes
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 268/2017/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da Pasta, CONCEDO, a pedido, ao (à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 25/03/2017 a 25/03/2020. Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o (a) servidor (a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) mesmo (a) dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 21 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: AVELINO CRUZ DE OLIVEIRA

PROCESSO: 2017015401
MATRÍCULA: 253141
CARGO: Professor -III 40 Horas
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Abono de Permanência

DESPACHO Nº 269/2017/GAB/SEPLAD

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, DEFIRO o pedido de Abono Permanência formulado pelo servidor Avelino Cruz de Oliveira, previsto no § 2º do art. 22, no art. 35 e no § 3º art. 39, da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, com base no DESPACHO/PREVIPALMAS/DIPREV/GCB Nº: 247/2017, às folhas 48, por ter implementado idade mínima e tempo de contribuição exigida para concessão do benefício em tela.

Palmas, 21 de junho de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Secretaria de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017

PROCESSO: 2017023275
ESPECIE: Contrato de fornecimento de Alimentação
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATADA: CASE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
OBJETO: Fornecimento de alimentação para eventos (lanches)
VALOR TOTAL: R\$ 26.976,00 (vinte e seis mil novecentos e setenta e seis reais)
BASE LEGAL: Processo nº 2017023275, Lei nº 10.520 de 17/12/2002, com aplicação subsidiária da lei 8.666 de 21/06/1993.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 03.2700.04.122.0326.4002, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000103, Nota de Empenho 10741, consignados no orçamento do Município.
VIGÊNCIA: A vigência contratual será a partir de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2017

SIGNATÁRIOS: Por um lado, como contratante, a Secretaria Municipal de Finanças, através do Secretário, o senhor, Christian Zini Amorim, OAB TO nº 2404, portador do RG nº 204499781 SSP/SP, CPF sob nº 694.196.711-00, residente em Palmas- TO e por outro como contratado a Case Comércio de Materiais Elétricos LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.221.325.0002/92, com sede na quadra 1012 Sul, Alameda 4, S/N-Lote 3, sala 3, Plano diretor Sul, Cep: 77023.664, , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Eliane Maria Alves Pereira Almeida Silva, portadora do RG nº 2524705 2º via, CPF/MF nº 586.318.281-49.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017

PROCESSO: 2017023275

ESPECIE: Contrato de fornecimento de Alimentação

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATADA: VIEIRA E AQUINO LTDA/REQUINTE BUFFET EIRELI - ME

OBJETO: Fornecimento de alimentação para eventos (cafés da manhã)

VALOR TOTAL: R\$ 29.696,00 (vinte e nove mil seiscentos e noventa e seis reais)

BASE LEGAL: Processo nº 2017023275, Lei nº 10.520 de 17/12/2002, com aplicação subsidiária da lei 8.666 de 21/06/1993.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 03.2700.04.122.0326.4002, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000103, Nota de Empenho 10742, consignados no orçamento do Município.

VIGÊNCIA: A vigência contratual será a partir de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2017

SIGNATÁRIOS: Por um lado, como contratante, a Secretaria Municipal de Finanças, através do Secretário, o senhor, Christian Zini Amorim, OAB TO nº 2404, portador do RG nº 204499781 SSP/SP, CPF sob nº 694.196.711-00, residente em Palmas- TO e por outro como contratado a empresa Vieira e Aquino LTDA/Requinte Buffet Eireli-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485.0001-09, com sede na quadra LO 21, 903 Sul, Quadra 2, lote 13, Plano Diretor Norte, CEP 77017-284, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta, portador do RG nº 1.155.392, CPF/MF nº 919.232.041-49.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 PREGÃO PRESENCIAL 017/2017

Processo nº: 2017012809

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil - SMSDC

Objeto: O registro de preços possui como objeto a futura contratação de empresa especializada para fornecimento de kits de tecnologia embarcada para a otimização das atividades operacionais da Guarda Municipal de Palmas-TO, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Presencial nº 017/2017, sucedido em 02/06/2017, às 09:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: E-GRAPHIC DESIGN ELETRÔNICO LTDA					CNPJ: 03.971.547/0001-22	
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	UND	15	KIT DE TECNOLOGIA EMBARCADA, COM INSTALAÇÃO. Para uso em Veículos Tablet 7" com câmera Frontal (marca Samsung), Impressora Térmica A7, Suporte Articulado com Case móvel e imãs de fixação, fonte de alimentação robustecida para o tablet e a impressora. Software incluso; Com suporte técnico especializado na área de tecnologia da informação (TI), e conforme necessidade, reuniões e treinamentos. * ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS	Samsung	5.000,00	75.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, 23 de junho de 2017.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2017

Processo nº: 2017024018

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Fundação Cultural de Palmas

Objeto: O registro de preços visando contratação de empresa especializada em Serviços de Buffet (coquetel, coffee break, almoços e outros), para eventos de caráter cultural ou institucional da Fundação Cultural de Palmas, incluso fornecimento de materiais e todo os serviços de apoio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 065/2017, sucedido em 31/05/2017, às 09:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor: BELLADATA BUFFET E RESTAURANTE LTDA - ME					CNPJ: 03.005.549.0001-67	
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	300	Unid.	COQUETEL (conforme descrição do Anexo I).	Belladata	42,84	12.852,00
04	100	Unid.	ALMOÇO (conforme descrição do Anexo I).	Belladata	42,60	4.260,00

Fornecedor: VIEIRA & AQUINO LTDA / REQUINTE BUFFET EIRELI - ME					CNPJ: 08.336.485/0001-09	
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1.000	Unid.	KIT LANCHE (conforme descrição do Anexo I).	Propria	14,89	14.890,00
02	100	Unid.	MARMITEX (conforme descrição do Anexo I).	Propria	13,91	1.391,00

Palmas -TO, aos 23 de junho de 2017.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2017

Processo Nº: 2017013114

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes – SEISTT. Objeto: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex," conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 038/2017, sucedido em 05/06/2017, às 09:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: Vieira & Aquino Ltda - Me					CNPJ: 08.336.485/0001-09	
Item	Und	Qty	Especificação	Marca	Valor unit	Valor total
01	7.500	7.500	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentas grammas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca e vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca) e 01 uma sobremesa fruta ou doce.	Própria	9,99	74.925,00
01a	2.500	2.500	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentas grammas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca e vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca) e 01 uma sobremesa fruta ou doce.	Própria	9,99	24.975,00

Palmas -TO, aos 23 de junho de 2017.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2017**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público, a SUSPENSÃO "SINE DIE" do PREGÃO ELETRÔNICO nº 086/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preço, cujo objeto é a futura aquisição de medicamentos (insulinas) para manutenção das Demandas Judiciais, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, processo nº 2017008464, para adequação do edital. Maiores informações poderão ser obtidas na superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis, e/ou pelos telefones (63) 2111-2736/2737, ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 23 de junho de 2017.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2017**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público, a SUSPENSÃO "SINE DIE" do PREGÃO ELETRÔNICO nº 095/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de equipamentos médicos e hospitalares para atender as Unidades de Saúde, por meio da Emenda Parlamentares de nº 11320420000/116001, 11320420000/114001, 11320420000/114002 e 11320420000/116016, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, processo nº 2017023699, para adequação do edital. Maiores informações poderão ser obtidas na superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis, e/ou pelos telefones (63) 2111-2736/2737, ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 23 de junho de 2017.

Márcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2017
EXCLUSIVO ME/EPP**

Processo nº. 2016072693. Órgão Interessado: Fundação Municipal de Esportes e Lazer. OBJETO: a prestação de serviços de empresa especializada no fornecimento de café da manhã para os Núcleos Esportivos onde serão realizados o Programa Vida Saudável – PELC do Governo Federal, em parceria com o Município de Palmas -TO, através da FUNDESORTES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: A L MARIANO XAVIER EIRELI – ME, CNPJ: 24.262.948/0001-83, nos itens: 01 e 02, Valor total R\$ 76.760,00 (Setenta e seis mil setecentos e sessenta reais); CASE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, CNPJ: 20.221.325/0002-92, no item 03, Valor total de R\$ 6.060,00 (Seis mil e sessenta reais). Data da realização do certame: 029/05/2017.

Palmas -TO, 22 de junho de 2017.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

Secretaria da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0453 de 15 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido do (a) servidor (a) Elis Regina

Pereira da Silva, matrícula funcional nº 413018234, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Merenda da Escola Municipal Mestre Pacífico para a Escola Municipal Pastor Paulo Leivas, código de lotação nº 514.3.41, a partir de 25/04/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 727.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 25/04/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezesete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0454 de 15 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido do (a) servidor (a) Francisca Maria de Sousa Lima, matrícula funcional nº 304871, cargo: Professor I 40 Horas, função: Professor de Séries Iniciais da ETI Caroline Campelo para a ETI Eurídice Ferreira, código de lotação nº 514.3.21, a partir de 24/04/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 730.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 24/04/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezesete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0456 de 17 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido do (a) servidor (a) Maria do Socorro Silva Lima, matrícula funcional nº 413011772, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Apoio de Pátio do ETI Luiz Rodrigues para a ETI Professora Margarida Lemos, código de lotação nº 514.3.43, a partir de 26/04/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 727.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 26/04/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezesete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0457 de 17 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido do (a) servidor (a) Maria de Jesus Ribeiro dos Santos, matrícula funcional nº 413009392, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Merenda do CMEI Pequenos Brilhantes para a Escola Municipal Pastor Paulo Leivas, código de lotação nº 514.3.41, a partir de 08/05/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 727.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08/05/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0458 de 17 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido do (a) servidor (a) Samuel Rodrigues de Menezes, matrícula funcional nº 413018725, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Vigia Diurno do CMEI Cantinho do Saber para o CMEI Pequenos do Cerrado, código de lotação nº 514.3.67, a partir de 25/04/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 733.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 25/04/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0459 de 17 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido do (a) servidor (a) Terezinha de Jesus Ferreira dos Santos, matrícula funcional nº 139631, cargo: Professor I – 40 Horas, função: Auxiliar da Biblioteca do CEJA Jandira Torres para a Escola Municipal Jorge Amado, código de lotação nº 514.3.25, a partir de 04/05/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 727.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04/05/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0460 de 17 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido do (a) servidor (a) Jane Pereira Santos, matrícula funcional nº 255311, cargo: Professor II – 40 Horas, função: Professor da Educação Infantil do CMEI Aconchego para o CMEI Criança Feliz, código de lotação nº 514.3.60, a partir de 27/04/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 736.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 27/04/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0462 de 17 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido do (a) servidor (a) Antonio Filho Sampaio, matrícula funcional nº 413022798, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Vigia Diurno do CMEI Sonho Encantado para o CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo, código de lotação nº 514.3.74, a partir de 04/05/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 733.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04/05/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0463 de 17 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido do (a) servidor (a) Artenizia Leonel Dias, matrícula funcional nº 383041, cargo: Professor I – 40 Horas, função: Professor da Educação Infantil da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas para a ETI Padre Josimo, código de lotação nº 514.3.40, a partir de 17/03/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 730.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 17/03/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0464 de 17 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido do (a) servidor (a) Ana Lucia Tavares de Oliveira, matrícula funcional nº 130391, cargo: Professor I – 40 Horas, função: Professor de Séries Iniciais do CMEI Pequenos Brilhantes para a ETI Padre Josimo, código de lotação nº 514.3.40, a partir de 20/04/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 730.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 20/04/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0465 de 17 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da administração pública o (a) servidor (a) Fabíola Peixoto de Araújo, matrícula funcional nº 288222, cargo: Professor II – 40 Horas, função: Técnico da Escola Municipal Antonio Gonçalves para a SEMED – Diretoria de Ensino Fundamental, código de lotação nº 660.3.2, a partir de 24/04/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 726.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 24/04/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0466 de 17 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido do (a) servidor (a) Ivete Ribeiro Rego, matrícula funcional nº 413008994, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Cuidador do CMEI Cantinho da Alegria para a ETI Professora Margarida Lemos, código de lotação nº 514.3.43, a partir de 11/05/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 729.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11/05/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0467 de 17 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da administração pública o (a) servidor (a) Jakeline Passos Machado, matrícula funcional nº 413008277, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Coordenador de Apoio do CEJA Jandira Torres para o CMEI Irmã Maria Custódia, código de lotação nº 514.3.63, a partir de 11/05/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 733.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11/05/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0468 de 17 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da administração pública o (a) servidor (a) Maria da Cruz Lima Silva, matrícula funcional nº 413000718, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Merenda do CEJA Jandira Torres para a Escola Municipal Maria Júlia, código de lotação nº 514.3.32, a partir de 11/05/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 727.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11/05/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0470 de 17 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido do (a) servidor (a) Nívea Limas Duarte de Almeida, matrícula funcional nº 132482, cargo: Professor II – 40 Horas, função: Professor de Séries Iniciais da ETI Caroline Campelo para a ETI Santa Barbara, código de lotação nº 514.3.45, a partir de 05/05/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 730.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 05/05/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0471 de 17 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido do (a) servidor (a) Rogério Dias Araujo, matrícula funcional nº 413009106, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Vigia Diurno da SEMED para o CMEI Sonho de Criança, código de lotação nº 514.3.75, a partir de 03/05/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 733.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03/05/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0472 de 17 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da administração pública o (a) servidor (a) Ana Cleia Gomes da Silva, matrícula funcional nº 413017793, cargo: Professor I – 40 Horas, função: Professor de Séries Iniciais da SEMED para a Escola Municipal Mestre Pacífico, código de lotação nº 514.3.35, a partir de 08/05/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 727.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08/05/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0474 de 17 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da administração pública o (a) servidor (a) Goiaci Borges de Carvalho, matrícula funcional

nº 413019451, cargo: Professor II – 40 Horas, função: Supervisor Pedagógico da SEMED para o CMEI Pequeninos do Cerrado, código de lotação nº 514.3.67, a partir de 08/05/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 733.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08/05/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0475 de 17 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da administração pública o (a) servidor (a) Luciano Coelho de Oliveira, matrícula funcional nº 302591, cargo: Professor II – 40 Horas, função: Orientador Educacional da SEMED – Diretoria de Ensino Fundamental para a Escola Municipal Beatriz Rodrigues, código de lotação nº 514.3.9, a partir de 08/05/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 727.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08/05/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0476 de 17 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da administração pública o (a) servidor (a) Silvania Augusta de Moraes do Couto, matrícula funcional nº 263501, cargo: Professor I – 40 Horas, função: Professor da Educação Infantil da SEMED para o CMEI Carrossel, código de lotação nº 514.3.55, a partir de 11/05/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 734.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11/05/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0478 de 17 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido do (a) servidor (a) Heloisa Helena Batista Diógenes, matrícula funcional nº 318451, cargo: Professora II – 20 Horas, função: Professora da Educação Infantil da Escola Municipal Aurélio Buarque para o CMEI Aconchego, código de lotação nº 514.3.49 a partir de 27/04/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 735.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 27/04/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0480 de 17 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido do (a) servidor (a) Sinara Pereira dos Santos, matrícula funcional nº 302281, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Cuidador do CMEI Cantiga de Ninar para a Escola Municipal Professor Rosemir Fernandes, código de lotação nº 514.3.44 a partir de 15/05/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 729.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15/05/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0481 de 17 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da administração pública o (a) servidor (a) João Batista Maciel de Sousa, matrícula funcional nº 413023836, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Vigia Diurno da SEMED para a Escola Municipal Antonio Gonçalves, código de lotação nº 514.3.6 a partir de 15/05/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 727.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15/05/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0482 de 17 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido do (a) servidor (a) Eliene Quixabeira da Silva Cabral, matrícula funcional nº 334201, cargo: Professor II – 40 Horas, função: Professor de Séries Iniciais do CMEI Sementinhas do Saber para a Escola Municipal Lucia Sales, código de lotação nº 514.3.27 a partir de 12/05/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 730.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 12/05/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0483 de 17 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido do (a) servidor (a) Maria Francilene Ribeiro da Silva Neves, matrícula funcional nº 413029212, cargo: Professor I – 40 Horas, função: Professor de Séries Iniciais do CMEI Sementinhas do Saber para a ETI Caroline Campelo, código de lotação nº 514.3.12 a partir de 15/05/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 730.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15/05/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0501 de 26 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da administração pública o (a) servidor (a) Alene Prima da Costa, matrícula funcional nº

413004076, cargo: Professor II – 40 Horas, função: Professor de Português da ETI Caroline Campelo para a ETI Eurídice Ferreira, código de lotação nº 514.3.21 a partir de 15/05/2017.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 730.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15/05/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017

PROCESSO Nº: 2017017627
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 4.930,00 (Quatro mil novecentos e trinta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2017017627.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0202.00.360, 0202.00.365, 0010.00.201.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2017
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sr.ª Cátia Madalena Leite Silva, inscrita no CPF nº 866.249.461-72 e portadora do RG nº 304.806 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003.0339.63 SSP-CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017

PROCESSO Nº: 2017017627
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 16.957,06 (Dezesseis mil novecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2017017627.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0202.00.360, 0202.00.365, 0010.00.201.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2017
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sr.ª Cátia Madalena Leite Silva, inscrita no CPF nº 866.249.461-72 e portadora do RG nº 304.806 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017

PROCESSO Nº: 2017017627
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS/TO - AGROP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 1.890,00 (Hum mil oitocentos e noventa reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2017017627.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0202.00.360, 0202.00.365, 0010.00.201.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2017
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sr.ª Cátia Madalena Leite Silva, inscrita no CPF nº 866.249.461-72 e portadora do RG nº 304.806 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS/TO - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. José Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 76.259 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2017

PROCESSO Nº: 2017011080
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
CONTRATADA: COMÉRCIO DE CARTUCHOS PALMAS LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de material de expediente
VALOR TOTAL: R\$ 3.534,02 (Três mil quinhentos e trinta e quatro reais e dois centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017011080.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2017
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal a Sr.ª Maria de Jesus Gomes de Andrade, inscrita no CPF nº 624.848.181-49 e portadora do RG nº 1.247.116 SSP/TO. Empresa COMÉRCIO DE CARTUCHOS PALMAS LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 16.733.566/1000-62, por meio de sua representante legal a Sr.ª Fernanda Coelho, inscrita no CPF nº 010.980.951-38 e portadora do RG nº 825.945 2ªvia SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2017

PROCESSO Nº: 2017011080
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
CONTRATADA: MAJU COMERCIAL EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de material de expediente
VALOR TOTAL: R\$ 2.227,55 (Dois mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017011080.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2017
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal a Sr.ª Maria de Jesus Gomes de Andrade, inscrita no CPF nº 624.848.181-49 e portadora do RG nº 1.247.116 SSP/TO. Empresa MAJU COMERCIAL EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 21.945.015/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr.ª Maria Júlia Sousa, inscrita no CPF nº 259.240.378-78 e portadora do RG nº 731.784 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2017

PROCESSO Nº: 2017011080
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de material de expediente
 VALOR TOTAL: R\$ 4.056,24 (Quatro mil cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017011080.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal a Sr.ª Maria de Jesus Gomes de Andrade, inscrita no CPF nº 624.848.181-49 e portadora do RG nº 1.247.116 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131401791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2017

PROCESSO Nº: 2017011080
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
 CONTRATADA: REAL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME.
 OBJETO: Aquisição de material de expediente
 VALOR TOTAL: R\$ 4.552,90 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017011080.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal a Sr.ª Maria de Jesus Gomes de Andrade, inscrita no CPF nº 624.848.181-49 e portadora do RG nº 1.247.116 SSP/TO. Empresa REAL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 20.486.642/0001-50, por meio de seu representante legal o Sr. Lazaro Filho Ramos Damasceno, inscrito no CPF nº 023.165.881-82 e portador do RG nº 832.741 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2017

PROCESSO Nº: 2017024863
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
 CONTRATADA: REAL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME.
 OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos e eletrodomésticos
 VALOR TOTAL: R\$ 10.102,00 (Dez mil e cento e dois reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017024863.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal a Sr.ª Maria de Jesus Gomes de Andrade, inscrita no CPF nº 624.848.181-49 e portadora do RG nº 1.247.116 SSP/TO. Empresa REAL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 20.486.642/0001-50, por meio de seu representante legal o Sr. Lazaro Filho Ramos Damasceno, inscrito no CPF nº 023.165.881-82 e portador do RG nº 832.741 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2017

PROCESSO Nº: 2017002687
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de computadores
 VALOR TOTAL: R\$ 15.388,55 (Quinze mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017002687.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.365.03056072, 1236103056068, 12.36103056090, Natureza da despesa: 33.50.3, 33.50.39, 44.50.52; Fonte: 002000361, e 002000365, 003040361, 003040365.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sr.ª Maria Eunice Ferreira dos Reis, inscrita no CPF nº 586.780.501-87 e portadora do RG nº 61.814 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PETTINE E PETTINE LTDA., com o valor total de R\$ 685,20 (Seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), MAJU COMERCIAL EIRELI-ME., com o valor total de R\$ 2.257,52 (Dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), BRISA CORP EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 244,26 (Duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), CAMBRAIA E CORTEZ LTDA., com o valor total de R\$ 5.508,52 (Cinco mil quinhentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), REAL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 11.457,40 (Onze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., com o valor total de R\$ 3.416,12 (Três mil quatrocentos e dezesseis reais e doze centavos), PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA., com o valor total de R\$ 1.389,70 (Hum mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), M. J. R. DOS SANTOS EIRELI., com o valor total de R\$ 483,90 (Quatrocentos e oitenta e três reais e noventa centavos) e DE PAULA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME., com o valor total de R\$ 192,00 (Cento e noventa e dois reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2016074192, tendo como objeto a aquisição de materiais de limpeza e cozinha.

Palmas/TO, 09 de junho de 2017.

Denis Sousa Cruz
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 004/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Amâncio José de Moraes, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., com o valor total de R\$ 17.406,35 (Dezessete mil quatrocentos e seis reais e trinta e cinco centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2017009217, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios .

Palmas/TO, em 21 de junho 2017.

Maria de Lourdes Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Antonio Gonçalves de Carvalho Filho, torna público para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, com o valor total de R\$ 25.069,50 (Vinte e cinco mil sessenta e nove reais e cinquenta centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais) e JOSÉ DE RIBAMAR TEIXEIRA LIMA, com o valor total de R\$ 5.620,00 (Cinco mil seiscentos e vinte reais), foram julgados como vencedores do Processo nº 2017009052, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 20 de junho de 2017.

Iracimar Rosa Martins Fiduário
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 001/2017**

A ACE da Escola Municipal Professora Savia Fernandes Jácome por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 03 de julho de 2017, na Sala da Biblioteca na Escola Municipal Professora Savia Fernandes Jácome, localizado no endereço APM J, Rua NC 06 Setor Bela Vista, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de uniformes escolares para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Professora Savia Fernandes Jácome, Processo n.º 2017000083. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Professora Savia Fernandes Jácome, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3571-2355.

Palmas/TO, 23 de junho de 2017.

Noemi Estevão de Matos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 003/2017**

A ACE da Escola Municipal Lúcia Sales por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 04 de julho de 2017, na Sala da Direção na Escola Municipal Lúcia Sales, localizado no endereço T. 22, RUA LO 05 APM 37 Jardim Taquari - Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 003/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a reforma elétrica da referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Lúcia Sales, Processo n.º 2017026641. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Lúcia Sales, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3015-7382.

Palmas/TO, 23 de junho de 2017.

Adelson Martins dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2017

PROCESSO: Nº 2016071523
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESA CENTRO DE REABILITAÇÃO ÁRVORE DA VIDA LTDA -ME
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços especializados em tratamento e recuperação, de dependentes químicos, em regime de contenção (internação compulsória e voluntária), originários de decisão judicial, correspondente ao processo nº 0031258-40.2015.827.2729.
VALOR ESTIMADO: R\$ 12.350,00 (doze mil trezentos, e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 17 DE MAIO DE 2017.
BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo nº 2016071060, parecer nº Parecer nº 116/PGM/2017, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 3200.10.302.0301-4282; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91; FONTE: 0040.00199, EMPENHO Nº 2624.
SIGNATÁRIOS: Nésio Fernandes de Medeiros Junior (Secretário Municipal de Saúde) e Wilmar Martins Teixeira (Diretor Responsável – Clínica).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2017

PROCESSO: Nº 2016071060
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESA CENTRO DE REABILITAÇÃO ÁRVORE DA VIDA LTDA -ME
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços especializados em tratamento e recuperação, de dependentes químicos, em regime de contenção (internação compulsória e voluntária), originários de decisão judicial, correspondente ao processo nº 0014212-04.2016.827.2729.
VALOR ESTIMADO: R\$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 31 DE MAIO DE 2017.
BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo nº 2016071060, parecer nº Parecer nº 190/PGM/2017, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 3200.10.302.0301-4282 ; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91; FONTE: 0040.00199, EMPENHO Nº 6863.
SIGNATÁRIOS: Nésio Fernandes de Medeiros Junior (Secretário Municipal de Saúde) e Wilmar Martins Teixeira (Diretor Responsável- Clínica).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2017

ESPÉCIE: CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: EMPRESA CENTRO DE REABILITAÇÃO ÁRVORE DA VIDA LTDA -ME

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços especializados em tratamento e recuperação, de dependentes químicos, em regime de contenção (internação compulsória e voluntária), originários de decisão judicial, correspondente ao processo nº 0033749-83.2016.827.2729.

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo nº 2017010223, parecer nº Parecer nº 0303/PGM/2017, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 3200.10.302.0301-4282; Natureza de Despesa: 33.90.91; Fonte: 0040.00199, Empenho Nº 4894.

SIGNATÁRIOS: Nésio Fernandes de Medeiros Junior (Secretário Municipal de Saúde) e Wilmar Martins Teixeira (Diretor Responsável - Clínica).

Secretaria da Habitação

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 006/2017

PROCESSO Nº 2017.016.917

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

CONTRATADA: ANTARYS ATACADISTA LTDA - ME

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de 70 caixas de água mineral de copo de 200 ml 48x1 e 24 pacote de garrafa água mineral de 500ml 12x1 para atender a ações da Secretaria Municipal da Habitação de Interesse Social.

VALOR: R\$ 2.118,12 (Dois mil cento e dezoito reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2017

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 9200, Funcional: 16.122.0351-4002, Natureza Despesa: 33.90.30, Sub-elemento: 0700, Vínculo: 001000103, conforme Nota de Empenho nº 8428.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no processo nº 2017.016.917.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0034-43, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Habitação, FIRELENIO WESLEY FRAGA, CPF: 355.778.351-00, RG: 1162031 SSP-GO, CONTRATADO: ANTARYS ATACADISTA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, 26.471.679/0001-90, Representante Legal, Carlos Alberto Vieira Filho, CPF: 052.726.981-69.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/2017

PROCESSO Nº: 2017.024.395

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

CONTRATADA: ROSANI FERNANDES BARROS - ME

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de rede distribuição elétrica com quadro de comando pra iluminação cênica com instalação de suporte para projetor com cabo HDMI, incluindo todos os materiais e mão de obra a ser instalado no salão do Teatro do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, localizado na APM 01 Quadra 45, Lote 12, Rua NS-05, Morada do Sol II, Palmas – TO, referente ao Contrato de Repasse nº 0363.609-17/2011 – Ministério da Cultura/CAIXA e conforme especificações no Termo de Referência, Memorial Descritivo e Projeto constante no

processo nº 2017.024.395. Termo de Compromisso nº 0363.609-17/2011 – Ministério da Cultura/CAIXA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme estabelecido pela lei 8.666/1993, no interesse da Administração.

VALOR: R\$ 12.800 (doze mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL: Decorre da Adjudicação na forma da Lei, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2017.024.395.

RECURSOS: Funcional: 16.482.0304-5083 Natureza Despesa: 44.90.51, Vínculo: 601500228, conforme Nota de Empenho nº 10429.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, através do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.159/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, FIRELENIO WESLEY FRAGA, CPF: nº 355.778.351-00, RG nº 1162031 SSP-GO; CONTRATADO: ROSANI FERNANDES BARROS - ME, pessoa jurídica de direito privado, nº 03.066.736/0001-50, CPF: 835.281.801 – 53. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/06/2017.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

PORTARIA Nº 136/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A Comissão de Revisão do Plano Diretor do Município de Palmas, através de seu Coordenador, o Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, Ricardo Ayres, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.229, de 30 de março de 2017 e ATO Nº 78 – NM, de 2 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 134/2017 de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.779, de 21 de junho de 2017, na parte onde se refere:

Onde se lê: I – Ratificar convocação para realização de Audiência Pública a ocorrer no dia 05 de julho de 2017, as 09:00 horas, na Escola de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello – Aurenly III – Palmas-TO, para apresentação do diagnóstico que compõe a Revisão do Plano Diretor de Palmas;

Leia-se: I – Ratificar convocação para realização de Audiência Pública a ocorrer no dia 05 de julho de 2017, as 08:00 horas, na Escola de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello – Aurenly III – Palmas-TO, para apresentação do diagnóstico que compõe a Revisão do Plano Diretor de Palmas;

Onde se lê: II - Apresentação e Aprovação do Regimento Interno da Audiência Pública para Revisão do Plano Diretor que ocorrerá no dia 05 de julho de 2017;

Leia-se: II - Apresentação e Aprovação do Regulamento da Audiência Pública que acontecerá no dia 05 de julho de 2017;

Onde se lê: IV - Análise e aprovação do relatório final do diagnóstico, objeto da Revisão do Plano Diretor de Palmas.

Leia-se: IV - Análise e aprovação do relatório do Diagnóstico do Município de Palmas, objeto da Revisão do Plano Diretor de Palmas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais e Coordenador da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor do Município de Palmas – TO, aos 23 de junho de 2017.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário

PORTARIA Nº 137/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A Comissão de Revisão do Plano Diretor do Município de Palmas, através de seu Coordenador, o Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, Ricardo Ayres, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.229, de 30 de março de 2017 e ATO Nº 78 – NM, de 2 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 71/2017 de 10 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.731, de 11 de abril de 2017, na parte onde se refere:

Onde se lê: Art. 2º- AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão do diagnóstico que fundamenta a Revisão do Plano Diretor, objeto das leituras comunitárias e técnicas, a ser realizado dia 05 de julho de 2017, a partir das 09:00 h, na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo - Rua Vinte e Dois, s/nº, Jardim Aurenny III – Palmas – TO.

Leia-se: Art. 2º- AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão do diagnóstico que fundamenta a Revisão do Plano Diretor, objeto das leituras comunitárias e técnicas, a ser realizado dia 05 de julho de 2017, a partir das 08:00 h, na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo - Rua Vinte e Dois, s/nº, Jardim Aurenny III – Palmas – TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais e Coordenador da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor do Município de Palmas – TO, aos 23 de junho de 2017.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário

PORTARIA Nº 138/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A Comissão de Revisão do Plano Diretor do Município de Palmas, através de seu Coordenador, o Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, Ricardo Ayres, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.229, de 30 de março de 2017 e ATO Nº 78 – NM, de 2 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 75/2017 de 11 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.732, de 12 de abril de 2017, na parte onde se refere:

Onde se lê: Art. 2º- E mobilização de AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão do diagnóstico que fundamenta a Revisão do Plano Diretor, objeto das leituras comunitárias e técnicas, a ser realizado dia 05 de julho de 2017, a partir das 09:00 h, na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo – Rua Vinte e Dois, s/nº, Jardim Aurenny III – Palmas – TO.

Leia-se: Art. 2º- E mobilização de AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão do diagnóstico que fundamenta a Revisão do Plano Diretor, objeto das leituras comunitárias e técnicas, a ser realizado dia 05 de julho de 2017, a partir das 08:00 h, na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo – Rua Vinte e Dois, s/nº, Jardim Aurenny III – Palmas – TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais e Coordenador da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor do Município de Palmas – TO, aos 23 de junho de 2017.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário

PORTARIA Nº 139/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A Comissão de Revisão do Plano Diretor do Município de Palmas, através de seu Coordenador, o Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, Ricardo Ayres, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.229, de 30 de março de 2017 e ATO Nº 78 – NM, de 2 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 79/2017 de 17 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.736, de 19 de abril de 2017, na parte onde se refere:

Onde se lê: Art. 1º- Mobilização de AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão do diagnóstico que fundamenta a Revisão do Plano Diretor, objeto das leituras comunitárias e técnicas, a ser realizado dia 05 de julho de 2017, a partir das 09:00h, na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo - Rua Vinte e Dois, s/nº, Jardim Aurenny III – Palmas – TO.

Leia-se: Art. 1º- Mobilização de AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão do diagnóstico que fundamenta a Revisão do Plano Diretor, objeto das leituras comunitárias e técnicas, a ser realizado dia 05 de julho de 2017, a partir das 08:00h, na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo - Rua Vinte e Dois, s/nº, Jardim Aurenny III – Palmas – TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais e Coordenador da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor do Município de Palmas – TO, aos 23 de junho de 2017.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário

PORTARIA Nº 140/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A Comissão de Revisão do Plano Diretor do Município de Palmas, através de seu Coordenador, o Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, Ricardo Ayres, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.229, de 30 de março de 2017 e ATO Nº 78 – NM, de 2 de Fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO que as políticas urbanas, executadas pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em Lei tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia do bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor, documento legal obrigatório para as cidades brasileiras com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana (art. 182, § 1º da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade estabelece o prazo de 10 (dez) anos para revisão do plano diretor;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor, uma vez aprovado por leimunicipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana e que, no seu processo de elaboração, os Poderes Legislativo e Executivo Municipais devem garantir: "I – A promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade; II – A publicidade quanto aos documentos e informações produzidos; III – O acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos" (art. 40, § 4º da Lei 10.257/2001);

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Relatório Preliminar do Diagnóstico do Município de Palmas, que se encontra disponível no site da Revisão do Plano Diretor de Palmas, no endereço <http://planodiretor.palmas.to.gov.br/>.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais e Coordenador da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor do Município de Palmas – TO, aos 23 de junho de 2017.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário

**CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano- CMDUH -TO, realizada em vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezessete,as nove horas na sala de reunião do Resolve Palmas - centro , tendo como pauta os seguintes assuntos: apresentação do Sr. Secretário Ricardo Ayres, presidente do Conselho; Elaboração do calendário pra o ano de 2017; pauta da última reunião; apresentação da proposta do Novo Código de Obras e Postura;arborização Urbana (execução do plano de arborização);Coleta seletiva de resíduos (projeto piloto); Definição do endereçamento de Palmas e projeto de sinalização p/ cidade; Plano de conservação dos mananciais que abastecem o município; Incentivos fiscais para edificações comerciais que adequadas à acessibilidade mínima e boas práticas sustentáveis; Padronização de calçadas em vias e Qd. comerciais (Jk, Palmas BR, 103 sul/norte); Concurso de projeto para novas paradas de ônibus adequadas ao clima local; Assistência técnica gratuita (projetos de arquitetura/engenharia) para famílias de baixa renda - Lei 11.888; Bicicletários p/locação de bicicletas e troca de modais em pontos estratégicos; Tornar áreas prioritariamente comerciais em áreas mistas (comercial/residencial) para melhorar a dinâmica urbana e melhor aproveitar a infraestrutura; Criação de dois novos parques (região norte e sul);Relatório das reuniões comunitárias e próximas etapas(apresentação pelo Sr. Presidente Heifim do IPUP);No horário agendado o Sr. Presidente conferiu o quórum, como já havia foi dado inicio a reunião. Foi lido a pauta para confirmar os assuntos. Como primeiro ponto de pauta foi votado o calendário para as próximas reuniões, ficando uma vez por mês, as terças feiras do mês no turno da manhã iniciando as 09:00h com término as 12:00h. Quanto ao local será informado no momento da convocação e envio da pauta de cada reunião agendada, com o objetivo de adiantar os temas já propostos, no mês de março haverá duas reuniões, uma dia sete e outra dia vinte e dois. Estavam presentes Leandro Mourthe representantes da ACIPA; representante da FMA/TO; Sr. Evercino Moura dos Santos; Sr. Matozalém Souza Santana representante do CAU/TO; Sr. Andherson Prado Campos representante da ULBRA; Sra. Vanessa Mitt Silva representante da SEDURF; Sr. Giovanni

Alessandro Assis Silva representante do IAB/TO; Sr. Iramar Cardoso da Silva representante do ISTO; Sr. Roberto Cunha Carvalho representante da SEDER; Sra Mônica Tavares Amorim representante da FAERTO; Sr. Daybson Dias de Souza representante da SEABBTO; Dr. Romeu Rodrigues do Amaral representante da PGM; Sra. Joseisa Furtado representante da INFRA; Sr. Firelenio Wesley Fraga, representante da Habitação; Sr. Elias Martins representante da SEDURF;Sr. Frederico Coli Mendes e Sra. Valéria E. de Oliveira, representantes da INFRA; Sr. João Marciano representante da Secretaria de Finanças; Venicius Rocha Chaves representante da SMSDC; Sr. Ephim Shluger e Sr. Robson Farias Gomes, representantes do IPUP;Sr. Clerson Reis, representante do SINDUSCON; Sr. Ricardo Ayres de Carvalho, representante da SEDURF; Sra. Carla Coelho Costa Jorge, representante da ASTET.Sr. presidente passou a palavra ao Arquiteto Sr. Noelson para iniciar a apresentação da proposta de alteração do Novo Código de Obras e Postura. Foi apresentado item por item, dando oportunidade a cada conselheiro de expor suas dúvidas e seus questionamentos, o que levou duas horas de apresentação,(as participações se encontram gravadas e arquivadas). Após a apresentação Sr. Presidente Secretário Ricardo Ayres fez um encaminhamento de uma proposta com o intuito de agilizar o encaminhamento deste código de Obras e Postura a Câmara e então ser aprovado e sancionado pelo prefeito;a proposta apresentada:1º passo-encaminhar este material a todos os Conselheiros para que todos possam ler e sugerir alterações para a próxima reunião; 2º passo - colocar para consulta pública em prazo de 60(sessenta dias); 3º passo – constituição de uma equipe interdisciplinar composta dos técnicos para sistematizar as contribuições;4º passo- volta a plenária para aprovação e encaminhamento do Projeto para a Câmara.Contando os prazos teriam 90 (noventa dias) para concluir este trabalho. Foi sugerido por alguns conselheiros que convidasse os vereadores a participarem deste processo para não haver nenhuma interferência ou alterações desnecessárias após ter sido tão discutido publicamente e aprovado pelo Conselho. Foi colocado em votação a proposta e votada por unanimidade. O Conselheiro Sr. Matozalem representante do CAU/TO, justificou por que havia apresentado tantos pontos de pauta, que segundo ele em uma discussão no CAU, foi levantado este pontos e que podem serem discutidos nesta gestão do Conselho, pois, são pontos polêmicos e técnicos que levam muito tempo. Aproveitando a oportunidade Sr. Presidente encaminhou junto a plenária quais já podiam ser pautados para a próxima reunião, ficando então: Definição do endereçamento de Palmas e projeto de sinalização p/ cidade e Padronização de calçadas em vias e Qd. comerciais; O conselheiro Sr. Iramar solicitou que incluísse também uma discussão sobre Mobilidade urbana e constituição das Comissões conforme rege o Regimento Interno, pois assim adianta as discussões, devendo levar para a plenária as propostas já discutidas, podendo a plenária aprovar ou então fazer suas emendas.Após a aprovação dos encaminhamentos feitos, o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Ephim Shluger Presidente do IPUP, para apresentar um relatório sistematizado do que já foi feito sobre o Processo de Revisão do Plano Diretor de Palmas, o qual reiniciou em 2016, foi apresentado também os próximos passos conforme está registrado no Plano de Trabalho, aprovado pela Comissão e apresentado em audiência pública em junho de 2016.Após o término da apresentação de Sr. Ephim,Sr. Presidente apresentou o calendário já informando as datas das próximas reuniões. Foi aberto para algum conselheiro colocar algum assunto, não tendo mais ponto de pauta, foi então encerrada a reunião as doze horas, pelo Sr. Presidente, que agradeceu a presença de todos.E, eu , Maria Fátima Viana Brasileiro, lavrei a presente ata, que na qual será anexada a lista de assinatura dos presentes.

Presentes na Reunião: Ricardo Ayres de Carvalho (titular); Firelênio Wesley Fraga (titular), Fábio Frantz Borges (suplente); Venicius Rocha Chaves (titular); Joseisa Furtado (suplente); João Marciano Júnior (titular); Roberto Cunha Carvalho (titular); Evercino Moura (titular); Ephim Shluger (titular), Robson Freitas

Correa suplente); Daybson D. Sousa (titular); Célio Mascarenhas Alencar (titular); Clerson Reis (suplente); Giovanni A. Assis Silva (titular); Valéria E. de Oliveira (suplente); Moneca Tavares Amorim (suplente); Romeu Rodrigues do Amaral (titular); Clerson D. Reis (titular); Leandro Mouthe (suplente); Iramar Cardoso da Silva (titular); Andherson Prado Campos (suplente); Carla Coelho Costa Jorge (titular); Dágma Pires (titular); Márcia Rozeno Lira (titular), Francisco Adriano Filho (suplente) e convidados.

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE MARÇO DE 2017

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano- CMDUH -TO, realizada em sete de março de dois mil e dezessete, as nove horas na sala de reunião do Resolve Palmas - centro, tendo como pauta os seguintes assuntos:1. Reapresentação e estudo da proposta do Novo Código de Obras e Postura;(após esta data para "Consulta Pública" 2. Definição do endereçamento de Palmas e projeto de sinalização p/ cidade;3. Padronização de calçadas em vias e Qd. comerciais;4. Constituição das comissões segundo o Regimento Interno; 5- Apreciação da proposta de alteração da Lei nº 2.225, de 04 de janeiro de 2016, que institui o Programa de Regularização Fundiária Sustentável de Palmas;6. Apreciação da minuta de lei que regulamenta a Regularização Fundiária de Áreas Públicas Municipais - APMS, conforme art. 29 da Lei nº 2.225, de 04 de janeiro de 2016;7. Apreciação da proposta de alteração da Lei Complementar nº 35, de 09 de março de 2001, com o objetivo de regularização dos imóveis da quadra ARSE 131;8. Apreciação da proposta de alteração da Lei Complementar nº 287, de 28 de novembro de 2013, com o objetivo de regularização.No horário agendado o Sr. Presidente Ricardo Ayres conferiu o quórum, dando início a reunião. Foi lido a pauta para confirmar os assuntos, os quais já haviam sido encaminhados, quando da convocação através do e-mail's de cada Conselheiro. Estavam presentes Leandro Mourthe representantes da ACIPA; Sr. Matozalmé Souza Santana representante do CAU/TO; Sr. Andherson Prado Campos representante da ULBRA; Sr. Roberto Cunha Carvalho representante da SEDER;Sr. Daybson Dias de Souza representante da SEABBTO; Sr. Firelenio Wesley Fraga e Sr. Fábio Borges, representantes da Secretaria de Habitação; Sr. Elias Martins representante da SEDURF;Sr. Frederico Coli Mendes e Sra. Joseisa Furtado representantes da INFRA;Sr. Ephim Shluger representante do IPUP;Sr. Clerson Reis, representante do SINDUSCON; Sr. Ricardo Ayres de Carvalho, representante da SEDURF;Sr. Adelmario Alves dos Santos Jorge, representante da União Nacional por Moradia Popular – UNIÃO ;Sr. Reinaldo Fais representante do SECOVI; Sr. Erisvan Marques dos Santos representante do CREA; como convidados estavam presentes Sr. Claudemir Portugal Soares, , secretário executivo da Secretaria de Desenvolvimento Rural;Sr. Joel Alves Miele, Sr. Rodrigo Matos Botelho, da Associação dos Engenheiros Civis do TO; Sr. Cleidson Dias de Souza representante da SEAGETO;Sr. Presidente apresentou que uma das preocupações da atual gestão é quanto aos problemas fundiários na capital, com várias situações irregulares, com loteamentos ainda irregulares invasões de áreas públicas. Para minimizar e sanar estas irregularidades a gestão trouxe algumas propostas de encaminhamentos para serem discutidas, alteradas e votadas aqui no Conselho, para após serem encaminhadas a Câmara Municipal, para então ser votada e sancionada pelo prefeito, pois estes projetos vem contemplar a regularização , a qual já vem sendo adiada, e o Executivo se coloca com predisposição para dar andamento a estas questões. Em seguida passou a palavra ao Arquiteto Sr. Elias Superintendente de Regularização Fundiária para então iniciar a apresentação, Sr. Elias expôs que existem muitas áreas ocupadas, a primeira proposta a ser apresentada foi:Apreciação da proposta de alteração da Lei nº 2.225, de 04 de janeiro de 2016, que institui o Programa de Regularização Fundiária Sustentável no município de Palmas,sendo que a proposta de alteração do Art. 26 parágrafo primeiro que prevê:§ 1º O documento de doação conterà a cláusula de inalienabilidade por um período de 10 (dez) anos, exceto nos casos exigidos de modo diverso pelo sistema financeiro de habitação, seja alterado ficando assim:§ 1º O

documento de doação conterà a cláusula de inalienabilidade por um período de 2 (dois) anos, exceto nos casos exigidos de modo diverso pelo sistema financeiro de habitação, esta mudança se deve considerando que o tempo é muito extenso, a prefeitura não conseguiu até hoje fiscalizar, e está subsidiado ao que foi feito no Santo Amaro(NR)". E no Art. 31 seja acrescido ficando Art. 31-B Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a promover, mediante dação em pagamento, a indenização, no valor de mercado, de imóveis que sejam de interesse para regularização fundiária, inseridos no perímetro urbano.Parágrafo único. Para os fins previstos no caput os imóveis públicos ou particulares oferecidos no processo administrativo ou judicial, poderão ter alterados, através de Decreto, os seus índices urbanísticos e ainda, se for o caso, promovida a sua desafetação, alienação e mudança de uso do solo", que seria então autorização para negociar as áreas que já estão invadidas, sendo repassadas ao Poder Público para que seja feito a negociação. De acordo com as diretrizes urbanísticas., visando a solução social e também não prejudica o proprietário, algumas áreas já estão sendo negociadas como o caso de Taquari, mas não existe um amparo legal, com esta alteração se resolve outras áreas que estão na mesma situação como irmã Dulce. Sr. Presidente Ricardo Ayres fala que o que queremos é que as pessoas possam receber áreas até maiores mas áreas com a mesma valorização, o proprietário não fica prejudicado, com a experiência do Taquari poder avançar em relação a outras áreas, falou também sobre o Art. 26 que já foi aplicado no Taquari.O conselheiro Daybson coloca que esta proposta de alteração foi interessantíssima para resolver a situação que já vem arrastando ha muito tempo. O conselheiro Ephim parabeniza a secretaria em propor esta situação para realmente garantir uma habitação aos que necessitam e muito mais de resolver , por que fazer uma lei que funcione e assim as situações sejam resolvidos. As leis para Palmas tem que ser de acordo com a realidade de Palmas, pois cada local tem suas peculiaridades.Após a apresentação de Elias com as justificativas apresentadas sobre a regularização fundiária, pois tem áreas melhores que não são de interesse social, mas todas estas áreas em algum momento vão ter que regularizar, claro que tem áreas que a prefeitura vai dar a contrapartida mas bem menor diferente das áreas que interesse social,sobre os condomínios que estão na área rural, também vai ter que resolver e a partir daí efetivar a fiscalização para não acontecer mais. O Sr. Presidente Ricardo Ayres expõe que toda esta alteração é para regularizar e realmente visando o interesse social e publico, para outras áreas deve haver leis próprias que com a revisão do plano diretor deve constar. A Conselheira Joseilsa fala que a proposta deve ser não só de regularizar mas também de melhorias da área, para garantir uma qualidade de vida das pessoas, sobre este ponto Ephim fala que o Instituto vai trabalhar também, pois as pessoas moram nas quadras e não nas vias públicas, sendo que a regularização se trata do imóvel onde está construído, como em outras situações de regularização de construções conforme prevê a lei do uso do solo,Sr. Reinaldo cita que há uma expectativa das pessoas que invadem de ser regularizadas pois é que vem acontecendo aqui em Palmas, o que se tem que garantir que isto pare de acontecer, por isto a fiscalização tem que ser mais severa, Frederico cita as áreas do outro lado da BR que estão aguardando a regularização também, mas Elias reconhece que deve ser visto sim em outro momento e pode estar inserido na Revisão do Plano Diretor e continua a regularização que esta sendo proposta com estas alterações de áreas de interesse social regidas no Estatuto, em seguida a fala de alguns conselheiros o Sr. Presidente colocou em votação as alterações propostas, as quais foram aprovadas por unanimidade. Em seguida Sr. Elias apresentou a outra proposta de minuta referente a alteração da Lei Complementar nº 35, de 09 de março de 2001, com o objetivo de regularização dos imóveis da quadra ARSE 131, (TEXTO ORIGINAL – com alterações anteriores)LEI COMPLEMENTAR N.º 35, DE 9 DE MARÇO DE 2001.Cria o Programa de habitação dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Palmas e dá outras providências.A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu, a Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:Art. 1º Fica criado o Programa de Habitação destinado aos servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo Municipal.Parágrafo único. O presente Programa priorizará aos servidores pertencentes ao

quadro efetivo, respeitada a função social da propriedade, observados os seguintes requisitos: I – que não possuam nenhum outro bem imóvel; ~~H – com renda máxima referente ao cargo de assistente administrativo.~~ II – REVOGADO (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 70, 2003). Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, na forma da lei, e tomar as medidas necessárias para a legalização da área a ser apurada em medição, localizada à ARSE 131 (1304 S), nesta Capital. Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado também, a doar outra área, caso a Quadra ARSE 131 não for suficiente para atender a demanda da presente Lei. Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a desmembrar a citada área em lotes residenciais e comerciais, avenidas, alamedas e logradouros públicos, bem como fica autorizado a registrar o loteamento. Art. 4º Obriga-se o donatário aos seguintes termos ~~I – iniciar a obra no prazo de 6 (seis) meses após a doação, e finalizá-la no prazo de 24 (vinte e quatro) meses;~~ I – iniciar as obras no prazo de 6 (seis) meses após a publicação da presente Lei e finalizá-la no prazo de 24 (vinte e quatro) meses. (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 108, DE 2005) II – promover o registro do imóvel na repartição competente § 1º O descumprimento da exigência prevista no inciso I, ensejará a anulação extrajudicial da doação, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização ao donatário, pelas benfeitorias eventualmente realizadas. § 2º É vedado aos donatários a transferência e alienação a qualquer título, nos primeiros 10 (dez) anos, excetuando-se as transmissões relativas aos direitos sucessórios. ~~§ 2º É vedado aos donatários a transferência e alienação a qualquer título, nos primeiros 10 (dez) anos, excetuando-se as transmissões relativas aos direitos sucessórios e as decorrentes do seu oferecimento em garantia ao agente financiador da construção.~~ (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 108, DE 2005) § 2º REVOGADO (Redação dada pela Lei Complementar nº 271, de 2012). Art. 5º O Chefe do Poder Executivo Poderá baixar outras normas regulamentares destinadas ao aperfeiçoamento e aplicação do Programa. Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 9 dias do mês de março de 2001, 12º ano da criação de Palmas. NILMAR GAVINO RUIZ Prefeita de Palmas; pois tinha um prazo de dois anos e não foi construído, pois a prefeitura não possibilitou uma infra estrutura, pra realizar a construção, hoje não está sendo liberado alvará para construção, e isto é um problema que a prefeitura tem para resolver, para dar uma oportunidade de construir, caso não cumpra que volte ao patrimônio público. Apresentou-se a atual: Art. 1º Fica criado o Programa de Habitação destinado aos servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo Municipal. Parágrafo único. O presente Programa priorizará aos servidores pertencentes ao quadro efetivo, respeitada a função social da propriedade, observados os seguintes requisitos: I – que não possuam nenhum outro bem imóvel; proposta de alteração: art. 1º, parágrafo primeiro item I: Parágrafo único continua e altera o item I para que não possuam nenhum outro bem imóvel até 09 de março de 2001. (NR); na lei tinha um prazo de dois anos e não foi construído, pois a prefeitura não possibilitou uma infra estrutura, pra realizar a construção., hoje não está sendo liberado alvará para construção. Caso não cumpra que volte ao patrimônio público. segunda proposta de alteração no Art 4º item I- I – iniciar as obras no prazo de 6 (seis) meses após a publicação da presente Lei e finalizá-la no prazo de 24 (vinte e quatro) meses. (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 108, DE 2005), alterar para o item I do art. 4º. – iniciar as obras até 31 de dezembro de 2018 e finalizá-la até o prazo 31 de dezembro de 2020. (NR) ainda no art. 4º acrescentar o parágrafo segundo com a seguinte redação: resolver os contratos de gaveta que foram feitos pois muitos já venderam e ai não tem como resolver a situação dos moradores atuais 2º Fica facultada a regularização, mediante doação, para o atual ocupante que houver sucedido o beneficiário inicial do programa, desde que cumprido o disposto no inciso I do art. 4º e que ambos não sejam beneficiados por programas habitacionais no município de Palmas. (NR) O conselheiro Daybson sugere que acrescentasse no art. 4º “comprovadas através de alvará de construção e habite respectivamente”, quem concorda com a proposta de Daybson perguntou Elias, Aldemário sugere que alargue o prazo. Sr.

Claudemir secretário executivo da secretaria de desenvolvimento rural como convidado, pergunta a ARSE 131 é atual 1301 Sul, está habitada recebeu infra estrutura, pavimentação, posto de saúde está bem ocupada, o que percebo seria regularização e não autorização para construir, Elias esclarece tem lote sim mas estão construindo de forma irregular ai não recebe alvará. Sr. Presidente encaminha para votação proposta de Daybson que foi então aprovada. Outra proposta de alteração permanecer o texto de 2 anos ou aumentar o prazo Sr. Reinaldo levanta que tem se duas situações quem aguardou para fazer a sua obra, e agora com a situação econômica pode não conseguir cumprir, sobre as obras realizadas apresenta –se na prefeitura e será legalizado, o que se quer é para os lotes vazios seja os repassados ou não. Sr. Fábio expõe que é difícil legalizar sem o título tem que facultar ao beneficiário de legalizar o título e após a regularização do título o da obra. Foi feita a proposta do Sr. Aldemario de alargar o tempo maior, que seria inicio 2016 com mais dois anos até 2018 para iniciar a obra e mais dois para concluir em 2020, então ficaria até 2022, esta alteração foi aprovada. Com isto fica aprovado o texto final com as seguintes alterações PROJETO DE LEI NOVO, DE DE 2017. Altera a Lei Complementar n.º 35, de 09 de março de 2001, que cria o Programa de habitação dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Palmas, na parte que especifica. O PREFEITO DE PALMAS Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar: Art. 1º O inciso I do parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar n.º 35, de 09 de março de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º..... Parágrafo único. I – que não possuam nenhum outro bem imóvel até 09 de março de 2001. (NR)” Art. 2º O inciso I do art. 4º da Lei Complementar n.º 35, de 9 de março de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 4º..... I – iniciar as obras até 31 de dezembro de 2018 e finalizá-la até o prazo 31 de dezembro de 2020. (NR)” Art. 3º O § 2º do art. 4º da Lei Complementar n.º 35, de 9 de março de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 4º..... § 2º Fica facultada a regularização, mediante doação, para o atual ocupante que houver sucedido o beneficiário inicial do programa, desde que cumprido o disposto no inciso I do art. 4º e que ambos não sejam beneficiados por programas habitacionais no município de Palmas. (NR)” Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Palmas, de de 2017. CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas, assim o Sr. Presidente conclui dizendo que está facultando o direito de legalizar mesmo que seja o terceiro, mas que não tenha outro imóvel, ressaltando que, desde que, ambos não tenha outro imóvel também. Partindo então para apresentação da terceira proposta que visa garantir a não ocupação de áreas públicas, mas sim regularizar as que já estão ocupadas; Proposta: a apreciação da minuta de lei que regulamenta a Regularização Fundiária de Áreas Públicas Municipais - APMS, conforme art. 29 da Lei nº 2.225, de 04 de janeiro de 2016; foi dito por Elias que nem todas as áreas ocupadas serão regularizadas e as outras que ainda se encontram vazias fiscalizar para não correr o risco de serem ocupadas, quanto as áreas ocupadas por Igrejas não entra aqui pois possui um legislação própria. Sobre as atividades comerciais que são praticadas em suas residências pode ser usada, trata-se da lei do Uso do Solo. Sr. Reinaldo levanta um ponto que o risco é que as pessoas invadem por que sabem que vai ser regularizada, o que tem que se garantir é que este ato de invasão acabe pois há muitos anos vem acontecendo isto, pois sabem que mais cedo o mais tarde a prefeitura regulariza. Segundo Elias A regularização só funciona quando tudo dá errado, pois os órgãos responsáveis pela fiscalização, cada um não cumpre o seu papel, a prefeitura não teve até hoje um programa de fiscalização de uns anos para cá que tem se preocupado com isto, para cumprir esta fiscalização, também deve ter um programa que dê acesso a moradia em condições dignas a cada cidadão, pois a pessoa que ocupa não está por vontade mas por falta de opção, claro que no meio destas invasões tem sim pessoas com más intenções. A demanda hoje é de 20 mil, é por sorteio tem outros critérios já definidos em lei, inclusive a nível nacional, a demanda por moradia é alta Sr. Reinaldo afirma

não dá mais para continuar com estas invasões, realmente tem se garantir a não ocupação pois estas áreas mais tarde vão fazer falta futuramente para a população de Palmas. Há muitos anos vem se tolerando isto. Daybson expressa que a discussão vem se dando de forma cíclica, então após a fala de Sr. Reinaldo, proponho que para se ter mais firmeza em aprovar esta minuta, deva solicitar aos órgãos responsáveis e que fazem este trabalho apresentarem como tem sido feito, pois como foi dito por Aldemário que existe uma Diretriz Nacional para se regularizar estas áreas públicas ocupadas. Sr. Presidente então faz um encaminhamento de distribuir cópia para todos desta proposta e na próxima reunião convidar os órgãos citados, os quais devem estar envolvidos neste trabalho para participarem e então apresentar o trabalho que vem sendo desenvolvido. E você Elias, apresenta as áreas que já foram regularizadas, pois neste espaço deve criar instrumentos legais para garantir e evitar que estas ações aconteçam. Até para prescrever multas sobre as irregularidades é necessário se fazer um estudo de cada situação e completando cita que hoje a política não permite agir de forma radical, o debate maior é aqui no Conselho, pois a Câmara mesmo cobra estas regularizações. Após as apresentações e discussões sobre esta proposta de minuta, Sr. Presidente propõe apresentar novamente a proposta com outros agentes participantes e também acrescentando outros elementos, o que não dá para ficar é sem decidir tem que decidir. Todos concordaram com a proposta, ficando portanto para a próxima reunião dar continuidade a esta discussão sobre a regularização. Dando continuidade aos assuntos da pauta falou sobre a Assistência Técnica, então a Sra. Joseilda convida todos para uma reunião no CAU nesta data de hoje as 17h para discutir o processo de assistência técnica, e citou que seria interessante a participação do senhor secretário e ai na próxima reunião apresenta até com mais consistência esta proposta. Sr. Presidente relembrou que sobre o código de obra inicia-se a partir de hoje a consulta pública conforme foi aprovado na reunião anterior, no site da prefeitura tendo 60 dias, para que toda a comunidade e setores possam dar suas contribuições. Daybson fala sobre o art. 4º do Código de obras, então sr. Presidente sugere que como vai ter 60 dias o importante é depositar no link estas sugestões para serem então discutidas, sistematizadas e apresentadas aqui no conselho e levada a Câmara. O Outro ponto é sobre a Definição do endereçamento de Palmas e projeto de sinalização p/ cidade, Sr. Presidente apresentou os encaminhamentos sobre este assunto, para conhecimento e para decisão a ser tomada pela prefeitura após a provação do Conselho: como todos tem conhecimento até hoje não foi regularizada esta situação, só recordando sob a pretensão de alterar o endereçamento criou se duas lógicas a Região Sul continuou como antes, e para as Regiões Centro e Norte de Palmas estabeleceu-se a nomenclatura de quadra, portanto para esclarecer e tirar dúvidas reunimos com o cartório que expôs, que para efetivar esta proposta atual de mudança do endereçamento de Palmas, o custo seria extremamente elevada e impagável. Então apresenta-se a seguinte situação: a prefeitura assume este valor, que é alto e não tem como disponibilizar este recurso ou repassa para os cidadãos, mas ainda tem uma outra solução volta o status que era antes, reunimos também com os correios, o qual se colocou que não tem problema sobre os CPEs, se propondo para então fazer a sua parte. O município ficaria então, já que vai ter que colocar novas placas porque estão estragadas, colocaria novas placas com endereçamento definitivo e comunicar ao cartório que seria revogado, através de um projeto enviado a Câmara, pois neste caso o custo seria bem mais baixo e resolveria no prazo de dois anos a situação de endereçamento de Palmas, ficando portanto a proposta de como era antes, ARSES, ARNOS e outras, QI, lote nº.... Sr. Matozalem pergunta, neste caso está inserido também a sinalização geral da cidade? Sr. presidente confirma que sim, o que já deveria ter sido feito, seria então o endereçamento e nomenclatura. Após esta apresentação com os esclarecimentos detalhados, Sr. Presidente retomou a proposta para então ser votada, perguntando se havia mais alguma dúvida ou se alguém queria se manifestar, proposta

aprovada: encaminhar a Câmara projeto de Lei para revogar a Lei que nem foi executada e aprovar o processo anterior que prevê os antigos endereçamentos e nomenclaturas para que no prazo de dois anos, seja concluído este processo. Para fechar a reunião devido ao horário já esgotado ficou acordado que na próxima reunião do dia vinte e um de março não haja inversão de pauta, contemplando o que não foi discutido hoje, incluindo a regularização das APMS. A próxima reunião fica para o dia vinte e um de março as 16h, aqui neste local mesmo. Foi exposto pelo Sr. Presidente Ricardo Ayres que será retomado as reuniões sobre a Comissão de revisão do plano Diretor, pois está sendo feito a recomposição dos novos membros e portanto na próxima será apresentado. Foi então encerrada a reunião as doze horas, pelo Sr. Presidente, que agradeceu a presença de todos. E, eu, Maria Fátima Viana Brasileiro, lavrei a presente ata, que na qual será anexada a lista de assinatura dos presentes.

Presentes na Reunião: Ricardo Ayres de Carvalho (titular), Elias Martins (Suplente); Firelênio Wesley Fraga (titular), Fábio Frantz Borges (suplente); Joseísa Furtado (suplente); Roberto Cunha Carvalho (titular); Ephim Shluger (titular), Daybson D. Sousa (titular); Clerson Reis (suplente); Reinaldo Fais (titular); Elievan Marques (titular); Adelmário A. dos Santos Jorge (titular); Leandro Mouthe (suplente); Andherson Prado Campos (suplente); Matozalem Santana (titular) e convidados.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MARÇO DE 2017

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano- CMDUH -TO, realizada em vinte e hum de março de dois mil e dezessete, com inicio às dezesseis horas na sala de reunião do Resolve Palmas - centro, tendo como pauta os seguintes assuntos: 1. Assistência Técnica; 2. Constituição das comissões segundo o Regimento Interno; 3. Apreciação da minuta de lei que regulamenta a Regularização Fundiária de Áreas Públicas Municipais - APMS, conforme art. 29 da Lei nº 2.225, de 04 de janeiro de 2016; 4. Implantação do parque Tecnológico e Regularização Fundiária das unidades de conservação criada pela Lei 155; 5. Sobre a ZEIS (Zona especial de interesse social) da região norte; No horário agendado o Sr. Presidente Ricardo Ayres conferiu o quórum, dando inicio a reunião. Foi lida a pauta para confirmar os assuntos, os quais já haviam sido encaminhados, quando da convocação através do e-mail's de cada Conselheiro. Estavam presentes: Sr. Matozalem Sousa Santana, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/TO; Sr. Roberto Jorge Sahuim e Sr. Roberto Cunha Carvalho representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; Sr. Daybson Dias de Souza, representante do Sindicato dos Engenheiros Arquitetos e Geólogos - SEAGETO; Sr. Firelênio Wesley Fraga e Sr. Fábio Frantz Borges, representantes da Secretaria Municipal de Habitação; Sr. Ricardo Ayres de Carvalho e Sr. Elias Martins representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais - SEDURF; Sr. Joaquim José de Oliveira Júnior e Sra. Joseísa Furtado representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte -INFRA; Sr. Ephim Shlugere, Sr. Robson Freitas Correa representantes do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas - IMPUP; Sr. Clerson Reis, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Tocantins - SINDUSCON; Sr. Reinaldo Fais representante do Sindicato das Empresas de Compra, venda, Locação, Adm. de Imóveis e Condomínios residenciais e Comerciais do Tocantins - SECOVI; Sr. Elievan Marques dos Santos representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA; Sr. Vinicius Rocha Chaves representante da Secretaria de Segurança e Defesa Civil; Sr. João Marciano representante da secretaria Municipal de Finanças; Sr. Evercino Moura representante da Fundação Municipal do meio Ambiente; Sr. Célio Mascarenhas

Alencar representante da União Geral dos Trabalhadores no Tocantins – UGTO; Sra. Kenniane Nogueira representante da Universidade Luterana do Brasil Centro Universitário Luterano de Palmas – ULBRA; Sr. Giovanni Alessandro Assis Silva e Sra. Joseliane de Sá representantes do Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento Tocantins - IAB e ainda como convidados estavam presentes Sr. Claudemir Portugal Soares, secretário executivo da Secretaria de Desenvolvimento Rural, além de alunos do curso de arquitetura da Universidade Federal do Tocantins - UFTO acompanhado de suas professoras (lista em anexo com assinatura dos convidados). Após a leitura dos pontos de pauta o Sr. Presidente Ricardo Ayres passou a palavra para a Conselheira Sra. Joseísa para apresentar o tema “Assistência Técnica”, foi apresentado em forma de slide sobre a Lei da Assistência Técnica e a proposta de funcionamento, aos conselheiros presentes. Ao ser apresentada a proposta, foi exposto pela Sra. Joseísa que para garantir a sua aplicabilidade deve ser convertida em lei, pois cabe aos municípios implementá-la; foi portanto, proposto pelo Sr. presidente que a Sra. Joseísa junto com outros membros apresentasse na próxima reunião uma minuta para ser discutida e aprovada aqui na plenária e então ser encaminhada para a Câmara. A proposta foi aprovada pelos conselheiros. Passando ao segundo ponto da pauta, Sr. Presidente falou que este foi colocado pelo Sr. Iramar, como ele não está passando – se então ao próximo ponto. Como ficou acordado na última reunião será apresentado pelos convidados o trabalho desenvolvido por eles sobre as ações desenvolvidas quando das invasões das APM's com o objetivo de subsidiar a discussão e aprovação da proposta de minuta que regulamenta a APM's, o primeiro a apresentar foi a equipe da Fiscalização setor da SEDURF, detalharam como é desenvolvido todo o trabalho antes, durante e depois sobre as invasões nas áreas públicas; o segundo foi a Secretaria de Segurança de Segurança e Defesa Civil, expôs que o trabalho deles se dá no momento em que é expedido uma decisão judicial de desocupação, vão para auxiliar os outros órgãos no cumprimento da decisão, não é uma tarefa fácil, pois encontram algumas barreiras, mas que tem dado certo com o trabalho integrado dos outros órgãos da prefeitura, o terceiro foi a Fundação do Meio Ambiente, a qual vem verificando e cuidando para que as áreas de preservação do meio ambiente sejam protegidas, pois muitas destas APM's ao lado se encontram áreas ambientais. Sr. presidente propôs depois das apresentações que cada um com suas atribuições incluindo a Secretaria de Infraestrutura que é um dos órgãos também envolvido com esta questão, pudessem elaborar um termo de Cooperação Técnica envolvendo cada um com suas atribuições pois assim facilita e agiliza o trabalho nesta área. Foi sugerido pela Sra. Joseliane que contatasse a Delegacia de Meio Ambiente e a Polícia Civil neste trabalho, pois elas tem o poder legal e ajudaria muito, o que na verdade é uma rede que deve promover esta regularização, sendo cada uma com suas atribuições, a proposta foi aprovada, ficando portanto sob a responsabilidade da Srª. Joseísa elaborar o termo de Cooperação para ser apresentado na próxima reunião do dia 18 (dezoito) de abril. Outro ponto fundamental tratado sobre este assunto de Regularização foi sobre o valor cobrado pelas infrações cometidas, a proposta novamente do Sr. Presidente é que possa elaborar um Projeto de lei que altere este valor considerado muito baixo, o valor é de três reais e pouco nem chega quatro reais, os invasores nem se preocupam. Em seguida Sr. Elias Superintendente de Regularização Fundiária apresentou a proposta de Minuta de Regularização, após a apresentação várias discussões e sugestões foram realizadas pelos conselheiros, dentre elas Sr. Reinaldo salientou que é contra, como ele já havia se manifestado na reunião anterior, Sr. Daybson manifestou dizendo que para garantir uma fiscalização eficaz e eficiente deve ser monitorado e que para isto poderia se criar aplicativos e um disque denúncia que a própria população poderia utilizar para denunciar estas invasões de áreas públicas, pois se não houver isto, vai regularizar e outras áreas serão invadidas, Sr. Elias complementa que a legislação é um instrumento eficaz também importante para garantir e coibir, cobrando um valor significativo

pela invasão, a regularização é para resolver uma situação que está aí, e trabalhar para que não haja mais invasões. A conselheira Kenniane propôs formar uma comissão para discutir este assunto sobre a regularização, pois são muitas áreas já invadidas e se não for bem planejado esta regularização vai continuar acontecendo, Sr. Presidente expôs que concorda com ela sobre este aspecto apenas contrário a formar comissão pois já é um assunto que vem sendo discutido aqui, a conselheira argumentou que a comissão seria formada pelos conselheiros, que discutiria o assunto e traria aqui para a plenária; Sr. Ephem pediu a palavra e fez uma outra proposta: aprovar a minuta da Lei de Regularização e aí sim constituía uma comissão com membros conselheiros para alterar e acrescentar, ou seja, aperfeiçoar o texto que já vem sendo discutido aqui, e apresentar na próxima reunião, como encaminhamento. Sr. Presidente ressaltou que tem - se duas propostas uma do Sr. Reinaldo que é contra e uma aprovar a minuta com as ressalvas, incluindo uma pena máxima para quem invadir; foi feito então o encaminhamento para aprovação: se vai ou não aprovar, se aprovar fazer as alterações aperfeiçoando com as sugestões dadas com a constituição da Comissão para fazer as alterações, foi então aprovada que será regularizada com as ressalvas e a constituição da comissão, após a aprovação foi formada a comissão : Sr. Elias como coordenador da comissão, Sr. Joaquim, Sr. Ephem, Sr. Deibson, Sra. Kenniane, Sr. Matosalem e Sr. Reinaldo. Ficou então acordado para o dia 11 (onze) de abril uma reunião extraordinária com apresentação da minuta e outros assuntos, inclusive sobre a revisão do Plano Diretor. Sr. presidente informou que foi publicado o Decreto da nova composição da Comissão de Revisão do Plano Diretor ontem dia 20 (vinte), incluindo órgãos do estado e da União que muito vão colaborar com a discussão sobre o Plano Diretor, conforme previsto no Estatuto da Cidades, foi também constituído um grupo técnico com profissionais de várias áreas que junto com a equipe do IMPUP, vão estar trabalhando sobre a Revisão do Plano Diretor. Dando continuidade foi apresentado os últimos pontos de pauta Implantação do parque Tecnológico e Regularização Fundiária das unidades de conservação criada pela Lei 155; e como este assunto já estão sendo discutidos no Conselho Municipal de Meio ambiente, tendo como presidente o Sr. Evercino, este conselho repassa oficialmente esta discussão para que seja dado continuidade, o que foi aprovado por todos e o Sr. Evercino então concordou com esta decisão e assume portanto a continuidade desta discussão. Sobre a ZEIS (Zona especial de interesse social) da região norte, não será formado comissão, o conselho só vai se pronunciar após o Conselho Municipal do Meio Ambiente já tiver discutido sobre as unidades de conservação, para que possa ter o parecer sobre a questão do meio ambiente. Não tendo mais assuntos a serem tratados foi então encerrada a reunião as dezenove horas, pelo Sr. Presidente, que agradeceu a presença de todos. E, eu, Maria Fátima Viana Brasileiro, lavrei a presente ata, que na qual será anexada a lista de assinatura dos presentes. Presentes na Reunião: Ricardo Ayres de Carvalho (titular), Elias Martins (Suplente); Firelênio Wesley Fraga (titular), Fábio Frantz Borges (suplente); Venícius Rocha Chaves (titular); Joaquim José de Oliveira Júnior (titular), Joseísa Furtado (suplente); João Marciano Júnior (titular); Roberto Cunha Carvalho (titular), Roberto Jorge Sahium (suplente); Evercino Moura (titular); Ephem Shluger (titular), Robson Freitas Correa suplente); Daybson D. Sousa (titular); Célio Mascarenhas Alencar (titular); Clerson Reis (suplente); Reinaldo Fais (titular); Elievan Marques (titular); Kenniane Nogueira (titular); Giovanni A. Assis Silva (titular), Joseliane de Sá (Suplente); Matosalem Santana (titular) e convidados.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE ABRIL DE 2017

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano- CMDUH -TO, realizada em dezoito de abril de dois mil e dezessete, com início às quatorze horas, na

sala de reunião do Resolve Palmas - Centro, tendo como pauta os seguintes assuntos: 1. Apresentação da Minuta de Lei sobre assistência técnica, pela conselheira Joseísa Martins Furtado; 2. Apresentação das alterações da Minuta de Lei que Regulamenta a Regularização Fundiária das Áreas Públicas Municipais - APMS, conforme art. 29 da Lei nº 2.225, de 04 de janeiro de 2016, pelo conselheiro Elias Martins; 3. Implantação do Parque Tecnológico; 4. Apresentação da Minuta do Projeto de Lei que Regulariza áreas de Igrejas; 5. Apresentação da Minuta do Projeto de Lei que altera a Lei Complementar nº 201 de 30 de dezembro de 2009; 6. Outros assuntos relacionados à Revisão do Plano Diretor de Palmas. No horário agendado o Sr. Presidente Ricardo Ayres conferiu o quórum, dando início a reunião. Foi lida a pauta para confirmar os assuntos, os quais já haviam sido encaminhados, quando da convocação, através do e-mail de cada Conselheiro. Estavam presentes: Sr. Matozalém Sousa Santana, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/TO; Sr. Roberto Cunha Carvalho, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; Sr. Daybson Dias de Souza, representante do Sindicato dos Engenheiros Arquitetos e Geólogos - SEAGETO; Sr. Firelênio Wesley, representante da Secretaria Municipal de Habitação; Sr. Ricardo Ayres de Carvalho e Sr. Elias Martins representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais - SEDURF; Sra. Joseísa Furtado, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte - INFRA; Sr. Ephim Shluger e Sr. Robson Freitas Correia, representantes do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas - IMPUP; Sr. Elievan Marques dos Santos, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA; Sr. Glauber Santana Aires, representante da secretaria Municipal de Finanças; Sr. Adriano Silva Pinto, representante da Fundação Municipal do meio Ambiente; Sr. Andherson Prado Campos, representante do Centro Universitário Luterano de Palmas - ULBRA; Sr. Giovanni Alessandro Assis Silva e Sra. Joseliane de Sá representantes do Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento Tocantins - IAB e ainda como convidados estavam presentes Pastores de Igrejas Evangélicas e Vereadores. (lista em anexo com assinatura dos convidados). Após a leitura dos pontos de pauta o Sr. Presidente Ricardo Ayres iniciou a reunião lembrando aos conselheiros que ficou acordado em última reunião que os recursos arrecadados com as atividades de fiscalização e controle sejam destinadas ao fundo de Meio Ambiente e áreas verdes de preservação e ao Fundo de Desenvolvimento Urbano no uso das ocorrências em geral. Na oportunidade apresentou o novo Superintendente de Desenvolvimento Urbano o Sr. Lucídio Gomes Avelino Filho, no qual assumirá a pasta e será o suplente do Sr. Ricardo Ayres nas reuniões do Conselho. Sr. Presidente também falou do Projeto de Lei que o Sr. Elias irá apresentar e, se possível, alterar os valores das multas, com relação as ocupações irregulares em áreas públicas, bem como o parcelamento sem autorização legal. Ricardo Ayres expôs a Minuta de Lei que se refere à ocupação de áreas públicas sem autorização legal, falando que serão passíveis de censura e ações indenizatórias as multas e serão revertidas ao Fundo de Desenvolvimento Urbano e ao Fundo de Meio Ambiente, no caso das áreas verdes e áreas de preservação ambiental, de maneira que, as áreas verdes e as multas aplicadas na sua ocupação irregular serão multas fixas em torno de cem mil reais; e trinta mil reais para ocupantes irregulares, sendo acrescida de 50% em áreas verdes de proteção ambiental. Sr. Presidente enfatiza que essas multas para quem promover as irregularidades será bastante alta, chegando em até um milhão de reais no caso de verba maior, levando em conta o proveito econômico que se tem este parcelamento, que hoje se tornou bastante promissor, aquilo que se entende de padrão. Ayres relata que este valor, proposto ao conselho, pode até estar fora da realidade, mas para chamar

atenção a estas irregularidades, propôs para algo bem grande, para que impeçam de uma vez por todas que isso aconteça. Sr. Ricardo sugere uma nova reunião com a fiscalização para definição das multas a serem cobradas e do parcelamento para áreas irregulares, tanto nas áreas urbanas quanto nas rurais, pois irregularidade fomenta irregularidade, enfatiza o Sr. Presidente. Sr. Elias fala da Lei 468, capítulo II, que trata especificamente das penalidades para parcelamento irregulares; Diz também que é uma pré-minuta onde trouxe justamente para discutir e colher ideias do Conselho, valores, dentre outras penalidades. Sr. Elias fala da alteração feita pela comissão e já aprovado, com relação aos valores arrecadados com as alienações, previstos na lei em questão, destinados para o fundo de Meio Ambiente e para o Fundo de Desenvolvimento Urbano; sabendo que os recursos obtidos serão utilizados em projetos de requalificação ambiental, urbana, fiscalização e controle urbano. Elias fala também do programa de regularização fundiária destinadas exclusivamente às famílias que serão remanejadas de áreas públicas não passíveis de regularização, contudo, a prefeitura irá promover através da Política Municipal de Habitação as condições necessárias das famílias que não serão contempladas com a regularização fundiária. Sr. Ricardo Ayres, presidente, diz que os imóveis doados serão destinados as famílias de baixa renda, que possui renda inferior a seis salários mínimos; Ayres fala que terá uma comissão só para essa finalidade com a Fundação de Meio Ambiente e outras secretarias, pois tem todo um aspecto legal e urbanístico de preservação ambiental; Ricardo fala também de Leis específicas aprovada na Câmara Municipal com relação a destinação de áreas públicas para igrejas que somente poderá ocorrer através de lei específica e mediante venda. Falando então, que o parcelamento é a via mais eficiente e eficaz; Através de estudo foram feito estes cálculos pelos conselheiros, sendo permitido o parcelamento em até 120 meses com correções de valores pelo IGPM. Ayres fala das formas de áreas ocupadas, doadas ou concedidas que serão doadas. Considerando que não houve quórum os assuntos tratados foram pautados para as próximas reuniões, assim Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta reunião. E, eu, Sidney Miranda dos Reis, lavrei a presente ata, que na qual será anexada a lista de assinatura dos presentes.

Presentes na Reunião: Ricardo Ayres de Carvalho (titular), Elias Martins (Suplente); Firelênio Wesley Fraga (titular); Joseísa Furtado (suplente); Glauber Santana Ayres (suplente); Adriano Silva Pinto (suplente); Ephim Shluger (titular), Robson Freitas Correia (suplente); Daybson D. Sousa (titular); Elievan Marques (titular); Andherson Prado Campos (suplente); Giovanni A. Assis Silva (titular), Joseliene de Sá (Suplente); Matozalém Santana (titular) e convidados.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE MAIO DE 2017

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano- CMDUH -TO, realizada em dezesseis de maio de dois mil e dezessete, com início às quatorze horas e 30 minutos, na sala de reunião do Resolve Palmas - Centro, tendo como pauta os seguintes assuntos: 1. Apresentação da Minuta de Lei sobre assistência técnica, pela conselheira Joseísa Martins Furtado; 2. Apresentação das novas alterações da Minuta de Lei que Regulamenta a Regularização Fundiária das Áreas Públicas Municipais - APMS, conforme art. 29 da Lei nº 2.225, de 04 de janeiro de 2016, pelo conselheiro Elias Martins; 3. Implantação do Parque Tecnológico; 4. Apresentação da Minuta do Projeto de Lei que Regulariza áreas de Igrejas; 5. Apresentação da Minuta do Projeto de Lei que altera a Lei Complementar nº 201 de 30 de dezembro de 2009; 6. Outros assuntos relacionados à Revisão do Plano Diretor de Palmas. Sr. Presidente Ricardo Ayres, conferiu o quórum, dando início a reunião. Foi lida a pauta para confirmar os assuntos, os quais já haviam sido encaminhados, quando da

convocação pela portaria 104/2017 de oito de maio de dois mil e dezessete no diário oficial e através do e-mail de cada Conselheiro. Estavam presentes: Sr. Ricardo Ayres de Carvalho e Elias Martins, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais - SEDURF; Sr. Roberto Cunha Carvalho, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; Sr. Daybson Dias de Souza, representante do Sindicato dos Engenheiros Arquitetos e Geólogos - SEAGETO; Sr. Firelênio Wesley e Fábio Frantz, representantes da Secretaria Municipal de Habitação; Sra. Joseisa Furtado, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte – INFRA; Sr. Ephim Shluger, representante do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas - IMPUP; Sr. Elievan Marques dos Santos, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA; Sr. Glauber Santana Aires, representante da secretaria Municipal de Finanças; Sr. Adriano Silva Pinto, representante da Fundação Municipal do meio Ambiente; Sr. Andherson Prado Campos, representante do Centro Universitário Luterano de Palmas – ULBRA; Sra. Joseliane de Sá, representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento Tocantins – IAB; Sr. Marcino Pereira Lima, representante da Federação Tocantinense das Associações e Entidades Rurais do TO – FAERTO, Sr. Adelmário Jorge, representante da União Nacional por Moradia Popular, e ainda como convidados estavam presentes Pastores e líderes de Igrejas Evangélicas e Vereadores. (lista em anexo com assinatura dos convidados). Após a leitura dos pontos de pauta o Sr. Presidente Ricardo Ayres iniciou a reunião, onde conferiu o quórum e passou a palavra para o Sr. Ephim fazer algumas ponderações. “O plano Diretor de Palmas é um conjunto de Leis e Diretrizes, que nós cidadãos, juntamente com a equipe técnica, teremos que participar/trabalhar em conjunto para tornar o futuro da nossa cidade mais competitiva e sustentável, diz”. Sr. Ricardo Ayres, retoma e fala da pauta anterior, com relação ao tema já discutido e aprovado pelo conselho, a respeito da aprovação do Projeto de Lei já encaminhado para Câmara Municipal de Palmas que dispõe sobre a Regularização Fundiária de Áreas Públicas Municipais – APMS ocupadas irregularmente. Sr. Presidente fala também da Lei 468 de 06 de janeiro de 1994 de que trata o parcelamento irregulares e multas; Diz que foi enviado para todos os membros do conselho a relação das áreas públicas irregulares, bem como as que pretendem regularizar, impondo aos infratores multas pesadíssimas para coibir de uma vez por todas essas ocupações; Hoje a multa é de quatro reais, podendo chegar até um milhão de reais, dependendo do tamanho da área que for parcelada sem autorização da Prefeitura. Outro ponto que também foi discutido junto ao conselho, aprovado e já encaminhado para a Câmara Municipal de Palmas, trata-se do aumento da multa para ocupações irregulares em áreas públicas e loteamentos privados sem autorização, da redução para quarenta mil metros quadrados da área passível de parcelamento e da previsão de que três por cento das áreas a serem loteadas sejam destinadas para habitação de interesse social. Sr. Ricardo fala também de outro ponto na qual já foi pauta na reunião passada, mas que foi deixado para esta oportunidade é com relação à criação do Programa Especial de Urbanização – PEU, voltado para obrigar os proprietários de glebas a lotear seus imóveis no prazo de até vinte anos, sem incidência de IPTU progressivo. A ideia do PEU é para fazer, permitindo gradualmente o cidadão que tem uma área no Município de Palmas, possa mediante acordo, registrado e averbado em cartório, sob pena de perder seu imóvel caso não cumpra fazer a comercialização destes seus imóveis... Sr. Ricardo Ayres, completa que, os projetos criam um novo paradigma para a ocupação de áreas urbanas com planejamento e urbanização, com política tributária mais justa, como deseja o prefeito Carlos Amastha, levando em consideração as pessoas que ocupam de boa fé imóveis públicos e particulares e por isso tem o direito à

habitação e uso destas áreas, afirma. Sr. Presidente fala ao conselho que a Câmara Municipal sugeriu, conforme os debates que acontecem normalmente pela comissão, de acordo com a matéria que pelo conselho, através de Lei do prefeito que diz respeito a regularização fundiária das oito áreas, na qual a Câmara fez uma observação interessante que de maneira que tivesse respaldo total deste conselho para a seguinte alteração: Pegar o Plano Municipal de Regularização Fundiária que já é uma lei e, pegar o Projeto de Lei Ordinária que já foi da Prefeitura Municipal, na qual já foi aprovado aqui no conselho e já esta na Câmara, juntar os dois e encaminhar na forma de uma Lei complementar; o Conselho Municipal aprovou por unanimidade. Sr. Presidente passa a palavra para o Sr. Elias Martins que fará uma breve fala sobre a Minuta de Lei de que refere a destinação de áreas públicas para igrejas. Sr. Elias fala que, a intenção do executivo e da prefeitura é de resolver estas questões que já vem se arrastando há anos, onde será aprovada pelo conselho e posteriormente encaminhada a Minuta de Lei para a Câmara Municipal de Palmas para aprovação. Sr. Presidente agradece líderes de diversas denominações religiosas por participarem da elaboração da minuta do projeto de lei que trata da regularização de terrenos para igrejas católicas e evangélicas e a todos e deu por encerrada esta reunião. E, eu, Cidney Miranda dos Reis, lavrei a presente ata, que na qual será anexada a lista de assinatura dos presentes.

Presentes na Reunião: Ricardo Ayres de Carvalho (titular), Elias Martins (Suplente); Firelênio Wesley Fraga (titular), Fábio Frantz Borges (suplente); Glauber Santana Aires (suplente); Adriano Silva Pinto (suplente); Ephim Shluger (titular); Roberto Cunha Carvalho (titular); Adelmário Jorge (titular); Marcino Pereira Lima (titular); Daybson D. Sousa (titular); Elievan Marques (titular); Andherson Prado Campos (suplente); Joseliene de Sá (Suplente) e convidados.

Fundação Cultural de Palmas

PROCESSO: 2017030089

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA BANDA CHEIRO DE AMOR PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO 25º ARRAIÁ DA CAPITAL

ESPÉCIE: PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE

PORTARIA Nº 070/2017: À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2017030089, Parecer Jurídico nº 1126/2017 – PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da Banda Cheiro de Amor, por meio de seu representante exclusivo Pedro M. L. Aguiar - ME, CNPJ nº 22.811.166/0001-20, para apresentação de show artístico, com uma hora e meia de duração, repertório diversificado, no dia 28/06/2017, como parte da programação da realização do 25º Arraiá da Capital, que acontecerá no período de 28/06 a 02/07/2017, na Vila Olímpica de Palmas, conforme Termo de Referência nº 045/2017. O valor total da contratação é de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0307.4267 – 03.7100.13.392.0307.4267 - Realização do calendário cultural de Palmas, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20174836.

PALMAS/TO, aos 22 dias de junho de 2017.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PROCESSO: 2017022443

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
 PARA PROJETO DE LIBERAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL
 JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS
 ESPÉCIE: PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 071/2017, à vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2017022443, Parecer Jurídico nº 998/2017/PGM/SUAD, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa EVOLVERE ENGENHARIA LTDA. – EPP, CNPJ nº 24.687.961/0001-84, para elaboração de projetos de segurança contra incêndio, pânico e outros riscos para posterior emissão de Certificado de Regularidade pelo Corpo de Bombeiros do TO do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, conforme Termo de Referência nº 031/2017. O valor total da contratação é de R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0307.4034 – Manutenção dos Espaços de Cultura e Entretenimento, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20174825.

PALMAS/TO, aos 22 dias de junho de 2017.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
 Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 072/2017, de 22 de junho de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2017030089, Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2017/FCP, cujo objeto é a Contratação da Banda Cheiro de Amor, por meio de seu representante exclusivo, para apresentação de show artístico, com uma hora e meia de duração, repertório diversificado, no dia 28/06/2017, com horário previsto a partir das 23h, como parte da programação da realização do 25º Arraiá da Capital, que acontecerá no período de 28/06/2017 a 02/07/2017, na Vila Olímpica de Palmas, firmado com a empresa PEDRO M L AGUIAR - ME, CNPJ nº 22.811.166/0001-20.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Marcus Vinicius Rocha Silva	413017621
SUPLENTE	Elsangela de Oliveira Dantas	413026790

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de

sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
 Presidente

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 073/2017, de 22 de junho de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº 038/2017/FCP e suplente, referente ao Processo nº 2017022443, cujo objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e elaboração de projetos de segurança contra incêndio, pânico e outros riscos para posterior emissão de Certificado de Regularidade pelo Corpo de Bombeiros do TO do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, firmado com a empresa EVOLVERE ENGENHARIA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.687.961/0001-84.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Euzeni Pedrosa Grimm	1020931
SUPLENTE	Charles Ferreira de Oliveira Nunes	333011

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente

prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2017/FCP**

PROCESSO: 20170022443

ESPÉCIE: Prestação de Serviço.

CONTRATANTE: Município de Palmas, através da Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: EVOLVERE ENGENHARIA LTDA. EPP

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e elaboração de projetos de segurança contra incêndio, pânico e outros riscos para posterior emissão de Certificado de Regularidade pelo Corpo de Bombeiros do TO do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho.

VALOR TOTAL: R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais)

BASE LEGAL: O presente contrato decorre da declaração de dispensa de licitação pela Portaria nº 070/2017, com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2017022443.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.0307.4268; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 001000103; Ficha 20174825; Nota de Empenho nº 12.110.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o cumprimento integral do objeto contratado, observados os créditos orçamentários vigentes no exercício fiscal de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Hector Fábio Valente Franco, RG 1.579.609 SESPDC/SC, CPF: 605.681.789-04, pela Contratante; e EVOLVERE ENGENHARIA LTDA. EPP, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.687.961/0001-84, representada pelo senhor Benjamin Frederico Anders, CPF nº 012.079.791-71, inscrito no CPF nº 004.558.421-40, pela Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2017.**

PROCESSO: 2017030089

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Município de Palmas, através da Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: PEDRO M L AGUIAR ME

OBJETO: Contratação da Banda Cheiro de Amor, por meio de seu representante exclusivo, para apresentação de show artístico, com uma hora e meia de duração, repertório diversificado, no dia 28/06/2017, com horário previsto a partir das 23h, como parte da programação da realização do 25º Arraiá da Capital, que acontecerá no período de 28/06/2017 a 02/07/2017, na Vila Olímpica de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais)

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 2017030089, Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática 03.7100.13.392.0307.4267 – Realização do Calendário Cultural de Palmas, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20174836

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será a partir da sua assinatura até a completa execução dos serviços contratados.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu Presidente, o Sr. Hector Fabio Valente Franco, portador do RG nº 1.579.609 SESPDC/SC, e CPF nº 605.681.789-04, e Pedro M L Aguiar ME inscrita no CNPJ nº 22.811.166/0001-20, representada por Pedro Marcio Lima Aguiar, inscrito no CPF n. 469.454.405-59.

Fundação Municipal da Juventude

PORTARIA/GAB/FJP/Nº 22 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.298 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do artigo 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública, deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO os artigos 38 e 39 do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a administração pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (acordão nº 95/2005 – TCU Plenário);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Leander Augusto B. de Carvalho, Matrícula: 413028859 como titular e a servidora Délia Moura Linhares, matrícula 259631, como suplente, para exercer a função de fiscal de contrato, sem receber qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, conforme relação abaixo:

Nº do Processo	Nº do Contrato	Contratado	Objeto do contrato
2016051521	09/2017	Empresa Mãe Natureza Bar e Restaurante LTDA _ ME	O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições para atender 20(vinte) beneficiários referente ao projeto "Palmas que te acolhe", consoante Convênio de nº 108/2014 firmado com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e o Município de Palmas.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar para exercer a função de Gestor de Contratos, o servidor Antônio Moisés Melo Alves, Matrícula:13384, como titular e o servidor Higor de Oliveira Santos, matrícula 413028815 como suplente. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II, do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

Nahylton Alen Rego Costa
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2017

PROCESSO: 2016051521

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Fundação Municipal da Juventude de Palmas

CONTRATADA: Empresa Mãe Natureza Bar e Restaurante LTDA- ME

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições para atender 20(vinte) beneficiários referente ao projeto “ Palmas que te acolhe”, consoante Convênio de nº 108/2014 firmado com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e o Município de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 36.960,00 (Trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais), conforme nota de empenho nº 11253.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e no processo n.º 2016051521 e, ainda, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

RECURSOS: Funcional Programática: 03.8900.14.422.0307.4326; Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte:201590307, Ficha 20175119.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2017, contado a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2017

SIGNATÁRIOS: Fundação Municipal da Juventude de Palmas, CNPJ n.º 27.297.958/0001-42, por seu Presidente, Sr. Nahylton Alen Rego Costa, inscrito no CPF n.º 028.191.881-33 e RG n.º 968.664 SSP/TO, e por outro lado, a Empresa Mãe Natureza Bar e Restaurante LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 22.672.773/0001-57, por seu representante o Sr. Adair Marcelo Batista de Souza, inscrito no CPF n.º 343.354.801-30 e RG nº 793028 SSP/DF.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS